

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de **2 ( dois ) Nobreaks**, UPS Senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V para estabilização do rack de internet da Sala de Sessões da Sede CAB do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

*ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM  
 NÃO

*Nota: Resolução*

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

SGA/DEA - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0048 - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( x ) **SIM**, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Aquisição de material elétrico		R\$ 185.000,00

( ) **NÃO**, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

*ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa*

### **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

**Nome Completo:**  
FERNANDO VICENTE MORAES BENITES

**Unidade Administrativa:**  
SGA/DEA - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

### **IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**

**Nome Completo:**  
ANA PAULA ARAÚJO LINO MOTA

**Órgão/Unidade:**  
SGA/DEA - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** - Assistente Técnico Administrativo, em 24/04/2025, às 16:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 24/04/2025, às 16:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1503582** e o código CRC **AE93F8FC**.

19.09.02336.0004991/2025-93

1442553v1

@descricao\_orgao\_m

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<p><i>Aquisição de 02 (dois) Nobreaks UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V.</i></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	<b>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u></b>	Necessidade de estabilização do rack de internet da Sala de Sessões da Sede MPBA CAB.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u></b>	<b>Não se aplica</b>
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	A aquisição em questão é fundamentada pela necessidade de estabilização do rack de internet da Sala de Sessões da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	Aquisição de 02 Nobreak UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V para estabilização do rack de internet da Sala de Sessões da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b>

<p><b>1.9 VIGÊNCIAS</b></p>	<p><b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 180 dias.</p> <p><b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p><b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação.</p>
<p><b>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b></p>	
<p><b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b></p>	<p>A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).</p>
<p><b>2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL</b></p>	<p>Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: SGA/DEA – Coordenação de Manutenção Predial</p>
<p><b>2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)</b></p>	<p><b>APLICÁVEL</b>, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).</p>
<p><b>2.4 DISPUTA ELETRÔNICA</b></p>	<p><b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO</p>
	<p><b>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual):</b> R\$ 0,10 (dez centavos)</p>
<p><b>2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*</b></p>	<p><b>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</b> <b>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</b></p>
<p><b>2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</b></p>	<p><b>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</b> do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como <u>catálogos técnicos</u>, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p><b>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:</b> Item 01.</p> <p><b>a.2) Fase para a exigência:</b> Em conjunto com a proposta de preços.</p>

<b>2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b>	<b>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</b>
<b>2.8 HABILITAÇÃO</b>	<p><b>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</b></p> <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p><b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</b></p> <p><b>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</b></p>

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	<p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): <b>Ministério Público do Estado da Bahia, Coordenação de Almoxarifado, Condomínio Empresarial Villa Amarilla, Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange ( São Cristóvão), 1.559, Galpão 10, Salvador -BA</b></p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado com apoio da Coordenação de Manutenção Predial.</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123 e (71) 3103-0140 e <a href="mailto:almoxarifado@mpba.mp.br">almoxarifado@mpba.mp.br</a> e <a href="mailto:ld-manutencao.predial@mpba.mp.br">ld-manutencao.predial@mpba.mp.br</a></p>
------------------------------	---

	<p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</b> <i>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p>
<b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b>	<p><b>3.2.1</b> Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
<b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.3.1</b> Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<b>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.4.1</b> Vedada a subcontratação.</p>
<b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 7 dias corridos.</p> <p><b>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES

	<p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</b>	<p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<b>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA</b>, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica.</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos</p>

	<p>pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
<b>3.9 REAJUSTAMENTO</b>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o <b>mês</b> de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b>	<p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como</p>



	<p>por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p><b>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### 3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e

	<p>devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p><b>3.12.3 DAS MULTAS:</b></p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a</p>

	<p>contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
--	--

<b>3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<p>Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.</p>
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>	
<b>MATRÍCULA:</b> 353.296	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> FERNANDO VICENTE MORAES BENITES
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	<b>INserir ASSINATURA DIGITAL:</b>  Documento assinado digitalmente FERNANDO VICENTE MORAES BENITES Data: 24/04/2025 15:57:39-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>



**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	<i>Nobreak UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V</i>	Unidade	2	14302	615876

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

*ITEM 01 – não consta a potência do equipamento no CATMAT.*

**ATENÇÃO:**

**PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.**

## APENSO II

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

#### Especificações:

Potência: 2000VA | Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático) | Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) | Quantidade de tomadas: 8 tomadas de 10A | Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática | Frequência em modo Bateria: 60Hz +/- 1% | Bateria(s): 2 baterias de 12V / 9Ah VRLA | Tensão de operação da bateria: 24V (2 baterias em série) | Autonomia: 90 minutos | Fator de potência saída: 0,7 | Tempo de transferência: 1 ms | Forma da onda no inversor: Senoidal pura | Temperatura de operação: 0 a 40°C | Faixa de Entrada 115V: 91V 143V (CA) | Faixa de Entrada 220V: 174V 272V (CA) | Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-5% | Comunicação Inteligente: com interface USB | Conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação

#### Topologia:

- Entrada Bivolt automático 115V / 220V
- 8 tomadas de saída

#### Proteções

- Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização
- Proteção contra sub e sobretensão AC
- Proteção contra descarga total da(s) bateria(s)
- Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador
- Proteção contra curto-círcuito nas tomadas de saída

#### Potência:

- 2000VA

#### Tensão de entrada:

- 115V / 220V (automático)

#### Tensão de saída:

- 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora)

#### Quantidade de tomadas:

- 8 tomadas de 10A

#### Forma da onda no inversor:

- Senoidal pura

#### Autonomia Média:

- 90 minutos

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

### Comunicação Inteligente:

- com interface USB

### Frequência de rede:

- 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática

### Fator de potência saída:

- 0,7

### Tempo de transferência:

- 1 ms

### Rendimento em rede (com meia carga):

- >96%

### Rendimento em inversor (com meia carga):

- >85%

### Temperatura de operação:

- 0 a 40°C



## PCA - 2025

Selecione um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que teria compra - na galeria abaixo, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

PAOE4734\_Conservação de Unidade do Ministério Público\_DEA

Conservação de Unidade do  
Ministério Público

Problema: PAOE 4734

PAOE4734\_Conservação  
de Unidade do Ministério  
Público\_DEA

Orçamento:  
R\$



Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br

Selecione uma forma  
associadas sejam de

Objeto: Aquisição de ma

Material: CABO ELÉTRICO FI

Objeto: Aquisição de ma

Material: TUBO HIDRÁULICO

Objeto: Aquisição de ma

Material: CENTRAL TELEFÔN

Objeto: Aquisição de ma

Material: REVESTIMENTO DE

## DESPACHO

À Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços,

Encaminho o presente expediente para cotação de preços e demais providências cabíveis, com posterior retorno a esta Coordenação visando a prestação das informações orçamentárias e o devido encaminhamento do procedimento.

Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

**Ana Paula Araújo Lino Mota**

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 24/04/2025, às 16:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpb.m.p.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpb.m.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1503661** e o código CRC **744B64F9**.



## Aquisição de Mobiliário

Responsável: Elizabeth Maria Ramos

Matrícula: 353.772

Telefone: (71) 3103-0148

Departamento: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



## Relatório de Cotação: Nobreak UPS senoidal.

Pesquisa realizada em 24/04/2025 17:03:58

Relatório gerado no dia 24/04/2025 17:08:48 (IP: 2804:14d:72b1:8c9c:c57e:1c9b:d41e:f88e)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1: nobreak (ups) interativo com regulacao on-line; potencia 2000 va; tensao entrada bivolt automatico 115/127/220v~; tensao saida bivolt 115/220v com selecao manual; forma de onda senoidal pura; fator de potencia de saida 0,7; conexao de entrada: plugue nbr**

**Descrição:** nobreak (ups) interativo com regulacao on-line; potencia 2000 va; tensao entrada bivolt automatico 115/127/220v~; tensao saida bivolt 115/220v com selecao manual; forma de onda senoidal pura; fator de potencia de saida 0,7; conexao de entrada: plugue nbr 14136 (20a); conexao de saida: 8 tomadas nbr 14136 (6 tomadas de 10a + 2 tomadas de 20a) expansao de autonomia; estabilizador interno; filtro de linha; formato: torre; carregador usb: 1 porta tipo a + 1 porta tipo c; fusivel: fusivel rearmavel; autodiagnóstico de bateria; battery saver; microprocessador: microprocessador arm 32 bits de alta velocidade com memória flash; função true rms; autoteste; carregador strong charger dc start; circuito desmagnetizador; sinalizações: display lcd com diversas sinalizações que auxiliam o usuário na tomada de decisão, tais como: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. alarme audiovisual; botão liga/desliga: temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários função mute; inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema pll); gerenciamento: gerenciamento via wi-fi através de um smartphone e/ou via porta usb através de um pc; proteções para a carga: queda de rede (blackout), ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede, correção de variação da rede elétrica por degrau; proteções do nobreak: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-círcuito no inversor; dimensões axlxp (mm): 233x140x386; peso líquido (kg): 14,5; tempo de garantia: 12 meses.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	2	R\$ 2.330,00 (un)	-	R\$ 2.330,00	R\$ 4.660,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TARUMA / 8.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64614449000122-1-001359/2024	17/12/2024	R\$ 2.370,00

**Valor Unitário** R\$ 2.370,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.125.146/0001-29 - Prefeitura Municipal de Buritis	40520-Prefeitura Municipal de Buritis-1952024-592024	16/09/2024	R\$ 2.289,99

**Valor Unitário** R\$ 2.289,99



Relatório gerado no dia 24/04/2025 17:08:48 (IP: 2804:14d:72b1:8c9c:c57e:1c9b:d41e:f88e)  
Código Validação: i7oG36m6FWMIsWG5idtj%2bHvPxMH%21Zk3YuVj2H8hJT0pXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i7oG36m6FWMIsWG5idtj%252bHvPxMH%252fZk3YuVj2H8hJT0pXd4inpNc5Q%253d%253d>

1 / 5

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.330,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.330,00

**Valor Global:** R\$ 4.660,00



Relatório gerado no dia 24/04/2025 17:08:48 (IP: 2804:14d:72b1:8c9c:c57e:1c9b:d41e:f88e)  
Código Validação: i7oG36m6FWMlsWG5idtj%2bHvpPxMH%2fZk3YuVj2H8hJT0pXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i7oG36m6FWMlsWG5idtj%252bHvpPxMH%252fZk3YuVj2H8hJT0pXd4inpNc5Q%253d%253d>

2 / 5

## Detalhamento dos Itens

Item 1: nobreak (ups) interativo com regulacao on-line; potencia 2000 va; tensao entrada bivolt automatico 115/127/220v~; tensao saida bivolt 115/220v com selecao manual; forma de onda senoidal pura; fator de potencia de saida 0,7; conexao de entrada: plugue nbr

Preço Estimado: R\$ 2.330,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.330,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.330,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	nobreak (ups) interativo com regulacao on-line; potencia 2000 va; tensao entrada bivolt automatico 115/127/220v~; tensao saida bivolt 115/220v com selecao manual; forma de onda senoidal pura; fator de potencia de saida 0,7; conexao de entrada: plugue nbr 14136 (20a); conexao de saida: 8 tomadas nbr 14136 (6 tomadas de 10a + 2 tomadas de 20a) expansao de autonomia; estabilizador interno; filtro de linha; formato: torre; c arregador usb: 1 porta tipo a + 1 porta tipo c; fusivel: fusivel rearmavel; autodiagnostico de bateria; battery saver; microprocessador: icroprocessador arm 32 bits de alta velocidade com memoria flash; funcao true rms; autoteste; recarregador strong charger dc start; circuito desmagnetizador; sinalizacoes: display lcd com diversas sinalizacoes que auxiliam o usuario na tomada de decisao, tais como: tensao de entrada, tensao de saida, nivel de potencia consumida, nivel de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. alarme audiovisual; botao liga/desliga: temporizado para evitar desligamentos accidentais e/ou involuntarios funcao mute; inversor sincronizado com a rede eletrica (sistema pll); gerenciamento: gerenciamento via wi-fi atraves de um smartphone e/ou via porta usb atraves de um pc; protecoes para a carga: queda de rede (blackout),ruido de rede eletrica, sobretensao de rede eletrica,subtensao de rede eletrica, surtos de tensao na rede, correcao de variacao da rede eletrica por degrau; protecoes do nobreak: sobreaquecimento no transformador, potencia excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor; dimensoes axlxp (mm) : 233x140x386; peso liquido (kg): 14,5; tempo de garantia: 12 meses.	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.370,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE TARUMA / 8.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Data:</b> 17/12/2024 10:38
<b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos de informática.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Nobreak (UPS) interativo com regulacao on-line; Potencia 2000 VA; Tensao entrada Bivolt automatico 115/127/220V~; Tensao saida Bivolt 115/220V com selecao manual; Forma de Onda Senoidal pura; Fator de potencia de saida 0,7; Conexao de entrada: Plugue NBR - Nobreak (UPS) interativo com regulacao on-line; Potencia 2000 VA; Tensao entrada Bivolt automatico 115/127/220V~; Tensao saida Bivolt 115/220V com selecao manual; Forma de Onda Senoidal pura; Fator de potencia de saida 0,7; Conexao de entrada: Plugue NBR 14136 (20A); Conexao de saida: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A) Expansao de autonomia; Estabilizador Interno; Filtro de Linha; Formato: Torre; Carregador USB: 1 porta tipo A + 1 porta tipo C; Fusivel: Fusivel rearmavel; Autodiagnostico de bateria; Battery Saver; Microprocessador: icroprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memoria Flash; Funcao TRUE RMS; Autoteste; Recarregador Strong Charger DC Start; Circuito desmagnetizador; Sinalizacoes: Display LCD com diversas sinalizacoes que auxiliam o usuario na tomada de decisao, tais como: tensao de entrada, tensao de saida, nivel de potencia consumida, nivel de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Alarme Audiovisual; Botao liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos accidentais e/ou involuntarios Funcao Mute; Inversor sincronizado com a rede eletrica (sistema PLL); Gerenciamento: Gerenciamento via Wi-Fi atraves de um smartphone e/ou via porta USB atraves de um PC; Protecoes para a carga: Queda de rede (Blackout),Ruido de rede eletrica, Sobretenso de rede eletrica,Subtensao de rede eletrica, Surtos de tensao na rede, Correcao de variacao da rede eletrica por degrau; Protecoes do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potencia excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor; Dimensoes AxLxP (mm) : 233x140x386; Peso liquido (kg): 14,5; Tempo de garantia: 12 meses.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 64614449000122-1-001359/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 14/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncc/pt-br">https://www.gov.br/pncc/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.709.527/0001-06	THIAGO DIAS DE FREITAS MEI *VENCEDOR*	R\$ 2.370,00

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada



Relatório gerado no dia 24/04/2025 17:08:48 (IP: 2804:14d:72b1:8c9c:c57e:1c9b:d41e:f88e)  
Código Validação: i7oG36m6FWMLsWG5idtj%2bHvPxDx4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i7oG36m6FWMLsWG5idtj%252bhWpPxMH%252fZk3YuVj2H8hJT0pXd4inpNc5Q%253d%253d>

3 / 5

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 2.289,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 18.125.146/0001-29	<b>Data:</b> 16/09/2024 09:00	
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Buritis	<b>Modalidade:</b> Pregão	
<b>Objeto:</b> Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de rede e informática	<b>SRP:</b> SIM	
<b>Descrição:</b> Nobreak senoidal bivolt, 2000 VA/1400W, tensão de entrada: bivolt automático, tensão de saída: 120V, 7 tomadas de saída (6 x 10A e 1 x 20A), 4 baterias seladas de 12 V 7 Ah, 8 níveis de proteção, religamento automático, expansão de autonomia: 4 baterias e - Nobreak senoidal bivolt, 2000 VA/1400W, tensão de entrada: bivolt automático, tensão de saída: 120V, 7 tomadas de saída (6 x 10A e 1 x 20A), 4 baterias seladas de 12 V 7 Ah, 8 níveis de proteção, religamento automático, expansão de autonomia: 4 baterias externas, 12 V em série (48 V) via conector SB 50, gerenciamento local via USB.	<b>Identificação:</b> 40520-Prefeitura Municipal de Buritis-1952024-592024	
	<b>Lote/Item:</b> 85/1	
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>	
	<b>Homologação:</b> 30/09/2024 17:02	
	<b>Fonte:</b> app2.licitardigital.com.br/pesquisa	
	<b>Quantidade:</b> 8	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.289.656/0001-98	SPEED TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 2.289,99
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> TS SHARA UPA SENOIDAL 2200 VA UNIVERSAL		
<b>Fabricante:</b> TS SHARA UPA SENOIDAL 2200 VA UNIVERSAL		
<b>Modelo:</b> TS SHARA UPA SENOIDAL 2200 VA UNIVERSAL		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 24/04/2025 17:08:48 (IP: 2804:14d:72b1:8c9c:c57e:1c9b:d41e:f88e)  
Código Validação: i7oG36m6FWMIsWG5idtj%2bHvpPxMH%2fZk3YuVj2H8hJT0pXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i7oG36m6FWMIsWG5idtj%252bHvpPxMH%252fZk3YuVj2H8hJT0pXd4inpNc5Q%253d%253d>

4 / 5



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	<i>Data: 24/04/2025 17:04:56</i> <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	<i>Data: 24/04/2025 17:04:41</i> <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>



Relatório gerado no dia 24/04/2025 17:08:48 (IP: 2804:14d:72b1:8c9c:c57e:1c9b:d41e:f88e)  
Código Validação: i7oG36m6FWMlsWG5idtj%2bHvpPxMH%2fZk3YuVj2H8hJT0pXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i7oG36m6FWMlsWG5idtj%252bHvpPxMH%252fZk3YuVj2H8hJT0pXd4inpNc5Q%253d%253d>

5 / 5



Pesquisar


[PROMOÇÕES](#) [EMPRESAS](#) [MARCAS](#) [ARMAZENAMENTO](#) [AUTOMAÇÃO](#) [COMPUTADORES](#) [GAMERS](#) [IMAGEM](#) [IMPRESSÃO](#) [PERIFÉRICOS](#) [SEGURANÇA](#) [TELECOM](#)

PRODUTOS	QTD.	TOTAL	REMOVER
	2	R\$ 4.200,44	X

[Comprar +](#)
[FINALIZAR](#)
**Carrinho de Compra - TOTAL**

 Subtotal: **R\$ 4.200,44**

 Forma de envio: **R\$ 65,29**

 TOTAL: **R\$ 4.265,73**


No pix 8% de desconto ou 5% via boleto bancário



Em até 6x sem juros no cartão

**Cupom de desconto**
[ADICIONAR](#)
**Calcular valor do frete**

41505-220

[CALCULAR](#)

- Braspress: entrega em média 7 dias úteis após a postagem **R\$65,29**
- Logística Própria: entrega em média 9 dias úteis após a postagem **R\$95,59**
- Smart2C: entrega em média 9 dias úteis após a postagem **R\$141,64**
- Dialogo Logística: entrega em média 13 dias úteis após a postagem **R\$147,97**

Os "cookies nos ajudam a oferecer nossos serviços. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o uso de cookies.

[OK](#)  
[Aprender mais](#)


Pesquisar



28°C Parc ensolarado

 POR 09:36  
 PTB2 25/04/2025



Digite o que você procura



Central de Atendimento



Bem-vindo(a)  
Entrar ou Cadastrar



Todas as categorias

IMPRESSORAS

SCANNERS

ENERGIA

APC

LIQUIDAÇÃO

## Carrinho

Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Quantidade	Preço	Excluir
 Nobreak 2.2Kva Ts Shara Ups Senoidal Universal Bivolt 4452 Estoque: 4 dias úteis ES6	- 2 +	R\$ 5.351,70	

**Subtotal: R\$ 5.351,70**

**Calcule o frete:**

41505-220   Não sei meu CEP

**Cupom de desconto:**

**Total: R\$ 5.509,78**  
via Pix por R\$ 4.974,61 com 10% de desconto  
ou em até 12x de R\$ 459,14 sem juros



Continuar comprando

Finalizar compra



CM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.690.866/0001-95 © Todos os direitos reservados. 2025

Desenvolvimento: Plataforma:  
**gromb**



Pesquisar



Manchester United a...

POR 09:27  
PTB2 25/04/2025





### MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIPÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Banco de Preços	HD Store (internet)	Processtec (internet)			
1	Nobreaks UPS senoidal 2000VA, bivolt.	unidade	2	615876	R\$2,330.00	R\$2,132.87	R\$2,754.89	Mediana	R\$2,330.00	R\$4,660.00

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.219

Nome completo: Clarissa Cumming Farani Fernandes

Unidade Administrativa:

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços – DADM

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



## MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Banco de Preços	HD Store (internet)	Processtec (internet)			
1	Nobreaks UPS senoidal 2000VA, bivolt.	unidade	2	615876	R\$2.330,00	R\$2.132,87	R\$2.754,89	Mediana	R\$2.330,00	R\$4.660,00

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.219

Nome completo: Clarissa Cumming Farani Fernandes

Unidade Administrativa:

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços – DADM

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente  
CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES  
Data: 25/04/2025 09:58:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT / CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Nobreaks UPS senoidal 2000VA, bivolt.	unidade	2	14302	615876	R\$2.330,00	R\$2.330,00	R\$4.660,00
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>							<b>R\$4.660,00</b>	

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

<b>Matrícula:</b> 353.219	<b>Nome Completo:</b> Clarissa Cumming Farani Fernandes
<b>Unidade Administrativa:</b> Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços -DADM	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>



**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO:**  
**(EXCLUIR ESTA PÁGINA APÓS PREENCHER)**

**a) Inserir quantas linhas forem os itens da dispensa de licitação ou excluir linhas sobressalentes.**

**b) Explicações sobre os campos:**

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATM AT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM *
Replicar APENS O I do TR	Replicar APENSO I do TR	Replicar APENSO I do TR	Replicar APENS O I do TR	Replicar APENS O I do TR	Replicar APENS O I do TR	Replicar valor indicado no documento "MEMÓRIA DE CÁLCULO"	Replicar valor indicado no documento "MEMÓRIA DE CÁLCULO"	Indicar somatório de valor de todos os itens com mesmo PDM
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>							<b>Somatório do valor total de todos os itens, em reais</b>	

**c) ATENÇÃO ( \* ):**

Para preenchimento do campo "VALOR TOTAL POR PDM", deve-se somar o valor de todos os itens com mesmo PDM.

Para tanto, organize-os sequencialmente (mesmo que a ordem fique diferente do TR) e mescle este campo da coluna (na qual deverá constar o valor do somatório).



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS  
PARA A DISPUTA ELETRÔNICA**

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Nobreaks UPS senoidal 2000VA, bivolt.	unidade	2	14302	615876	R\$2.330,00	R\$2.330,00	R\$4.660,00
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>							<b>R\$4.660,00</b>	

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

Matrícula: 353.219	Nome Completo: Clarissa Cumming Farani Fernandes	INserir Assinatura Digital:  Documento assinado digitalmente <b>gov.br</b> CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES Data: 25/04/2025 10:09:46-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços -DADM		

## DESPACHO

À Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA/APOIO,

Considerando a inclusão dos documentos: pesquisa de preços (1504277, 1504281 e 1504294), memória de cálculo (1504361) e tabela de preços referenciais (1504449), encaminhe-se o referido processo para prestação das informações orçamentárias.

Ato contínuo, solicita-se o encaminhamento ao Diretor de Engenharia e Arquitetura para análise e deliberação sobre a execução da despesa com a juntada do formulário de manifestação do gestor orçamentário e demais providências pertinentes à contratação.

Atenciosamente,

**Clarissa Cumming Farani Fernandes**

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/04/2025, às 10:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1504460** e o código CRC **D5BEE0A7**.



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2025**  
**Código da Unidade Gestora igual a 0048**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada
Quantidade Prevista:	25,00 unidade
Quantidade Atual:	25,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.681,48	265.681,48	166.130,83	166.130,83	484.318,52
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.327.000,00	0,00	0,00	5.327.000,00	678.744,72	2.400.467,72	0,00	0,00	1.240.389,53	1.240.389,53	495.006,52	492.268,90	2.364.887,47
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00
Região	Total do Tesouro		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	678.744,72	2.400.467,72	0,00	0,00	1.506.071,01	1.506.071,01	661.137,35	658.399,73	3.326.205,99
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	678.744,72	2.400.467,72	0,00	0,00	1.506.071,01	1.506.071,01	661.137,35	658.399,73	3.326.205,99
PAOE	Total do Tesouro		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	678.744,72	2.400.467,72	0,00	0,00	1.506.071,01	1.506.071,01	661.137,35	658.399,73	3.326.205,99
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	678.744,72	2.400.467,72	0,00	0,00	1.506.071,01	1.506.071,01	661.137,35	658.399,73	3.326.205,99

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5300 - Irecê
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	12.200,00	12.200,00	0,54
Região	<b>Total do Tesouro</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	12.200,00	12.200,00	0,54
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	12.200,00	12.200,00	0,54

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	6200 - Sertão do São Francisco
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	12.200,00	12.200,00	0,90
Região	<b>Total do Tesouro</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	12.200,00	12.200,00	0,90
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	12.200,00	12.200,00	0,90



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	2.779.682,24	0,00	0,00	44.317,76	44.317,76	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	2.779.682,24	0,00	0,00	44.317,76	44.317,76	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	2.779.682,24	0,00	0,00	44.317,76	44.317,76	0,00	0,00	0,00
PAOE	Total do Tesouro		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	37.531,00	2.779.682,24	0,00	0,00	81.847,32	81.847,32	24.400,00	24.400,00	1,44
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	37.531,00	2.779.682,24	0,00	0,00	81.847,32	81.847,32	24.400,00	24.400,00	1,44

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5400 - Velho Chico
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	0,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
Região	<b>Total do Tesouro</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5900 - Extremo Sul
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	23.674,41	23.674,41	0,00	0,00	76.325,59
Região	<b>Total do Tesouro</b>		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	23.674,41	23.674,41	0,00	0,00	76.325,59
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	23.674,41	23.674,41	0,00	0,00	76.325,59



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6800 - Piemonte da Diamantina
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Região	<b>Total do Tesouro</b>		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6900 - Semiárido Nordeste II
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Região	<b>Total do Tesouro</b>		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7700 - Piemonte Norte do Itapicuru
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Região	<b>Total do Tesouro</b>		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	678.745,00	678.744,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	2.900.000,00	4.762.640,00	0,00	0,00	1.788.877,92	1.788.877,92	1.373.957,39	1.373.957,39	2.848.482,08
Região	<b>Total do Tesouro</b>		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	3.578.745,00	5.441.384,72	0,00	0,00	1.788.877,92	1.788.877,92	1.373.957,39	1.373.957,39	2.848.482,36
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	3.578.745,00	5.441.384,72	0,00	0,00	1.788.877,92	1.788.877,92	1.373.957,39	1.373.957,39	2.848.482,36



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7900 - Costa do Descobrimento
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
Região	Total do Tesouro		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
PAOE	Total do Tesouro		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	3.585.640,00	8.341.384,72	0,00	0,00	1.812.552,33	1.812.552,33	1.373.957,39	1.373.957,39	4.831.702,95
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	3.585.640,00	8.341.384,72	0,00	0,00	1.812.552,33	1.812.552,33	1.373.957,39	1.373.957,39	4.831.702,95
Programa	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.301.915,72	13.521.534,68	0,00	0,00	3.400.470,66	3.400.470,66	2.059.494,74	2.056.757,12	8.157.910,38
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.301.915,72	13.521.534,68	0,00	0,00	3.400.470,66	3.400.470,66	2.059.494,74	2.056.757,12	8.157.910,38

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	<b>Total do Tesouro</b>		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.301.915,72	13.521.534,68	0,00	0,00	3.400.470,66	3.400.470,66	2.059.494,74	2.056.757,12	8.157.910,38
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal UO</b>		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.301.915,72	13.521.534,68	0,00	0,00	3.400.470,66	3.400.470,66	2.059.494,74	2.056.757,12	8.157.910,38
Orgão	<b>Total do Tesouro</b>		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.301.915,72	13.521.534,68	0,00	0,00	3.400.470,66	3.400.470,66	2.059.494,74	2.056.757,12	8.157.910,38
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Órgão</b>		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.301.915,72	13.521.534,68	0,00	0,00	3.400.470,66	3.400.470,66	2.059.494,74	2.056.757,12	8.157.910,38
Geral	<b>Total do Tesouro</b>		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.301.915,72	13.521.534,68	0,00	0,00	3.400.470,66	3.400.470,66	2.059.494,74	2.056.757,12	8.157.910,38
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total Geral</b>		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.301.915,72	13.521.534,68	0,00	0,00	3.400.470,66	3.400.470,66	2.059.494,74	2.056.757,12	8.157.910,38



## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### **I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0048	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.30.000

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### **II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

#### **1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais)  
(Valor por extenso)

#### **2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:**

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.30.000	R\$ 484.318,52	R\$ 4.660,00	0,96 %

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

#### **3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:**

( x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### **4) ORIGEM DO RECURSO:**

( x ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

#### **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

Matrícula: 355.077	Nome Completo: Antônio Sérgio dos Santos Sena	Cargo/Função: Assistente Técnico Administrativo
-----------------------	--	--

Unidade Administrativa:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 25/04/2025, às 15:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1505659** e o código CRC **DDD6902D**.

19.09.02336.0011628/2025-89

1505659v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



## MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**.

**Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica**

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INFORMO**, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Aquisição de 02 (dois) Nobreaks UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V	14302	R\$ 62.725,59	R\$ 4.660,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

- a) Limite de valor:  
- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)  
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

- b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
<b>SUPLENTE</b>	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Yule Brandão Mesquita	354.905
<b>SUPLENTE</b>	Maira de Almeida Soares	355.390

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

<b>DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Nome Completo:</b> Paulo Vinicius Castro Sampaio	<b>Matrícula:</b> 352.902
<b>Unidade Administrativa:</b> Diretoria de Engenharia e Arquitetura	<b>Cargo/Função:</b> Direto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 25/04/2025, às 17:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1505702** e o código CRC **C01CD816**.



## MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
<b>SUPLENTE</b>	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Yule Brandão Mesquita	354.905
<b>SUPLENTE</b>	Maira de Almeida Soares	355.390



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 25/04/2025, às 17:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alexandre Oliveira Menoita** - Assistente Técnico Administrativo, em 28/04/2025, às 07:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** - Analista Técnico, em 28/04/2025, às 08:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Yule Brandão Mesquita** - Assessor Administrativo II, em 30/04/2025, às 09:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** - Assistente Técnico Administrativo, em 30/04/2025, às 09:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1505957** e o código CRC **258D22B2**.



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 104/2024, encaminhado pela **DADM** para a **aquisição de 02 (dois) Nobreaks UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V**.

Considerando que a referida dispensa não terá contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no item 1.8.1 do Termo de Referência encaminhamos à **Coordenação de Licitação** para providências cabíveis.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/04/2025, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1507736** e o código CRC **9686FCAC**.



## PREÂMBULO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 9022/2025

O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

#### 1. OBJETO

Aquisição de 02 (dois) nobreaks, UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

#### 2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS	4. REGISTRO DE PREÇOS
Conforme ANEXO II – Termo de Referência	NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)
NÃO	MODELO/MARCA

#### 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO

8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
------------------------------	------------------------------------

#### 9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	<a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
9.2 DATA DA SESSÃO:	09/05/2025
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	DAS 08H ATÉ 14H
10. UNIDADE SOLICITANTE	11. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Coordenação de Manutenção Predial	19.09.02336.0011628/2025-89

#### 12. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

#### 13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO

Coordenação de Licitações - E-MAIL: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br).



## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de 02 (dois) nobreaks, UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V para estabilização do rack de internet da Sala de sessões da sede CAB do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
  - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Pùblicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
  - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
  - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pùblica cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
  - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.



### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
  - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
  - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
  - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como *“conforme edital”*, *“conforme TR”*, *“nos termos solicitados”*, *“compatível”* ou *“similar”*; entre outros.
  - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões *“ou similar”* e *“ou equivalente”*;
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
  - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.

- 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente

por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. *O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.*

4.3.2. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).*

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. *O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.*

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. *Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.*

5.1.2. *A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após*



*a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.*

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).
  - 5.3.1. O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
  - 5.3.2. Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Pùblico)**, conforme modelo abaixo:

<b><u>DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP</u></b>
A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na <b>Dispensa Eletrônica nº ____/____</b> , <b>DECLARA</b> , sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Pùblico do Estado da Bahia. _____, _____ de _____ de 20____.
<hr/> <b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ</b> <b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF</b>

- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.4.1. *SICAF*;
  - 5.4.2. *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS*, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 5.4.3. *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP*, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 5.6.1. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).*
  - 5.6.2. *O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).*
  - 5.6.3. *Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.*
- 5.7. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.8.1. *contiver vícios insanáveis;*
  - 5.8.2. *não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;*
  - 5.8.3. *apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;*
  - 5.8.4. *não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*
  - 5.8.5. *apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.*
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.9.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*
  - 5.9.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. *O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;*
- 5.11.2. *Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.*
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. *É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.*
- 6.2.2. *O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).*
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.9.1. *Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.*
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1. *O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
  - 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021:*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. *dar causa à inexecução parcial do contrato;*

8.1.2. *dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

8.1.3. *dar causa à inexecução total do contrato;*

8.1.4. *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

8.1.5. *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

8.1.6. *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

8.1.7. *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;*

8.1.8. *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;*

8.1.9. *fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

8.1.10. *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

8.1.10.1. *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.*

8.1.11. *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.*

8.1.12. *praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).*

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.9.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2.as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. *republicar o presente aviso com uma nova data;*
- 9.1.2. *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.*
- 9.1.2.1. *No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.*
- 9.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 99.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4.1. É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Pùblico do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

- 9.4.2.O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. *ANEXO I – Modelo de Proposta*

9.13.2. *ANEXO II – Termo de Referência*

9.13.3. *ANEXO III – Tabela Indicativa de Itens a Ligar*

André Luís Sant'ana Ribeiro

## Superintendente de Gestão Administrativa



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº90022/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>NOME FANTASIA:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>TELEFONE COMERCIAL:</b> ( )	<b>E-MAIL:</b>	
<b>DADOS PARA PAGAMENTO</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>Nº CONTA CORRENTE:</b>

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO BEM</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA e MODELO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
01	Nobreaks UPS senoidal 2000VA, bivolt.	unidade	02			

DATA: **XX/XX/XXXX**

**Representante legal**

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: **XX/XX/XXXX**



#### REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de entrega: 30 dias corridos
- Local de entrega/execução: Ministério Pùblico do Estado da Bahia, Coordenação de Almoxarifado, Condomínio Empresarial Villa Amarilla, Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange (São Cristóvão), 1.559, Galpão 10, Salvador -BA.  
A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBSERVAÇÃO: O DOCUMENTO ESTÁ JUNTADO EM ARQUIVO EM SEPARADO.**

## ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

<b>TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO BEM</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ORÇADO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL MÁXIMO ORÇADO (R\$)</b>
01	Nobreaks UPS senoidal 2000VA, bivolt.	unidade	02	R\$ 2.330,00	R\$ 4.660,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 4.660,00

**Data da pesquisa: 25/04/2025**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<p><i>Aquisição de 02 (dois) Nobreaks UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V.</i></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	<b>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u></b>	Necessidade de estabilização do rack de internet da Sala de Sessões da Sede MPBA CAB.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u></b>	<b>Não se aplica</b>
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	A aquisição em questão é fundamentada pela necessidade de estabilização do rack de internet da Sala de Sessões da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	Aquisição de 02 Nobreak UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V para estabilização do rack de internet da Sala de Sessões da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b>

<b>1.9 VIGÊNCIAS</b>	<p><b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 180 dias.</p> <p><b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p><b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação.</p>
<b>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
<b>2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: SGA/DEA – Coordenação de Manutenção Predial
<b>2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)</b>	<b>APLICÁVEL</b> , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
<b>2.4 DISPUTA ELETRÔNICA</b>	<b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO
	<b>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual):</b> R\$ 0,10 (dez centavos)
<b>2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*</b>	A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO
<b>2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</b>	A) <b>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</b> do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como <b>catálogos técnicos</b> , folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).  a.1) <b>Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:</b> Item 01.  a.2) <b>Fase para a exigência:</b> Em conjunto com a proposta de preços.

<b>2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b>	<b>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</b>
<b>2.8 HABILITAÇÃO</b>	<p><b>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</b></p> <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p><b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</b></p> <p><b>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</b></p>

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	<p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): <b>Ministério Público do Estado da Bahia, Coordenação de Almoxarifado, Condomínio Empresarial Villa Amarilla, Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange ( São Cristóvão), 1.559, Galpão 10, Salvador -BA</b></p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado com apoio da Coordenação de Manutenção Predial.</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123 e (71) 3103-0140 e <a href="mailto:almoxarifado@mpba.mp.br">almoxarifado@mpba.mp.br</a> e <a href="mailto:ld-manutencao.predial@mpba.mp.br">ld-manutencao.predial@mpba.mp.br</a></p>
------------------------------	---

	<p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</b> <i>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p>
<b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b>	<p><b>3.2.1</b> Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
<b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.3.1</b> Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<b>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.4.1</b> Vedada a subcontratação.</p>
<b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 7 dias corridos.</p> <p><b>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES**

	<p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</b>	<p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<b>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA</b>, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica.</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos</p>

	<p>pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
<b>3.9 REAJUSTAMENTO</b>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o <b>mês</b> de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b>	<p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES**

	<p>por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p><b>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### 3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

	<p>devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>3.12.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</li><li>3.12.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</li><li>3.12.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</li><li>3.12.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</li><li>3.12.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</li><li>3.12.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</li><li>3.12.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</li><li>3.12.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</li><li>3.12.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</li><li>3.12.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</li></ul> <p>3.12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>3.12.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</li><li>3.12.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</li><li>3.12.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</li></ul>
	<p><b>3.12.3 DAS MULTAS:</b></p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</li><li>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a</li></ul>

	<p>contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<b>3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.</b>
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>	
Matrícula: 353.296	Nome do servidor: FERNANDO VICENTE MORAES BENITES
Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Inserir assinatura digital:  Documento assinado digitalmente FERNANDO VICENTE MORAES BENITES Data: 24/04/2025 15:57:39-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>



**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	<i>Nobreak UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V</i>	Unidade	2	14302	615876

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

*ITEM 01 – não consta a potência do equipamento no CATMAT.*

**ATENÇÃO:**

**PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.**

## APENSO II

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

#### Especificações:

Potência: 2000VA | Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático) | Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) | Quantidade de tomadas: 8 tomadas de 10A | Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática | Frequência em modo Bateria: 60Hz +/- 1% | Bateria(s): 2 baterias de 12V / 9Ah VRLA | Tensão de operação da bateria: 24V (2 baterias em série) | Autonomia: 90 minutos | Fator de potência saída: 0,7 | Tempo de transferência: 1 ms | Forma da onda no inversor: Senoidal pura | Temperatura de operação: 0 a 40°C | Faixa de Entrada 115V: 91V 143V (CA) | Faixa de Entrada 220V: 174V 272V (CA) | Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-5% | Comunicação Inteligente: com interface USB | Conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação

#### Topologia:

- Entrada Bivolt automático 115V / 220V
- 8 tomadas de saída

#### Proteções

- Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização
- Proteção contra sub e sobretensão AC
- Proteção contra descarga total da(s) bateria(s)
- Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador
- Proteção contra curto-círcuito nas tomadas de saída

#### Potência:

- 2000VA

#### Tensão de entrada:

- 115V / 220V (automático)

#### Tensão de saída:

- 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora)

#### Quantidade de tomadas:

- 8 tomadas de 10A

#### Forma da onda no inversor:

- Senoidal pura

#### Autonomia Média:

- 90 minutos

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

### Comunicação Inteligente:

- com interface USB

### Frequência de rede:

- 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática

### Fator de potência saída:

- 0,7

### Tempo de transferência:

- 1 ms

### Rendimento em rede (com meia carga):

- >96%

### Rendimento em inversor (com meia carga):

- >85%

### Temperatura de operação:

- 0 a 40°C



# Aviso de Contratação Direta nº 90022/2025

Última atualização 05/05/2025

**Local:** Salvador/BA    **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 05/05/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 05/05/2025 16:44 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 09/05/2025 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000104/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de 02 (dois) nobreaks, UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

## Informação complementar:

O objeto tem valor dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.660,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Fonte Alimentação Ininterrupta	2	R\$ 2.330,00

Exibir:  | 1-1 de 1 itens | Página:  | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Dispensa Eletrônica 90022/2025

Enviado por monicasobrinho em seg, 05/05/2025 – 16:47

**Processo nº:**

19.09.02336.0011628/2025-89

**Tipo:**

Dispensa de Licitação

**Data:**

segunda-feira, Maio 5, 2025 – 16:45

**Objeto:**

Aquisição de 02 (dois) nobreaks, UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

**Fundamentação legal:**

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Envio de Propostas de Abertura:**

**DATA DA SESSÃO:** 09/05/2025

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** DAS 08H ATÉ 14H

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 14 horas



**Informações gerais:**

Todas as especificações constam no APENSO II do Termo de Referência.

**Arquivos:**

 [Aviso de Contratação](#)



## MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 09/05/2024 às 08:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa classificada em primeiro lugar para apresentação da proposta ajustada, bem como do documento técnico emitido pelo fabricante, conforme item 2.6 do termo de referência. A empresa que ficou classificada em primeiro lugar foi desclassificada por apresentar conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca e o modelo.

Ato contínuo, foi convocada a seguinte empresa: P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS , CNPJ nº 51.340.170/0001-56.

Tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 14 /05/2024 às 09:30h.

Junta-se a seguir os documentos da empresa P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ nº 51.340.170/0001-56, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

- a) Proposta ajustada; e
- b) documento técnico emitido pelo fabricante.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/05/2025, às 15:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1523818** e o código CRC **C970A5F9**.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.444.446/0001-00 - 23.444.446 ROSEANE SOUZA DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 18:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.279.320/0001-81 - 33.279.320 GABRIEL FERREIRA XAVIER Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 19:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	09/05/2025 07:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA Porte Empresa: ME ou EPP	09/05/2025 00:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 20:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 19:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/05/2025 06:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 18:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
44.922.438/0001-00 - AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 19:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 05:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 17:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 17:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 09:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.733.663/0001-32 - GM COMERCIO E SERVICOS DE LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 20:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 13:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
34.982.586/0001-59 - MF LAN NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/05/2025 07:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 22:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 18:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 16:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 18:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
50.559.576/0001-61 - VIVA A MAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 21:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3<sup>a</sup> da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



AO

**UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**

**Dispensa Eletrônica N° 90022/2025**

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o Item da Dispensa Eletrônica N° 90022/2025, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	<p>Marca: OBERON Modelo: OR-NL587</p>  <p>Especificações:</p> <p>Potência máxima: 2000VA/1200W Tensão de saída: 110Vac + 5% Faixa de tensão de entrada: 85~140Vac Bateria interna: 12Vdc/18Ah Interrupção na Transição: 4~8ms Forma de onda: Trapezoidal (Senoidal por aproximação) Tempo de Carga: 6 horas (para 90% da capacidade)</p>	2	R\$ 1.993,60	R\$ 3.987,20
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 3.987,20</b>				



**Declaramos ainda que:**

1. Valor da proposta para o item é de: R\$ 3.987,20 (TRES MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: PATRÍCIA RENATA CAVALCANTI FREIRE

CNPJ: 51.340.170/0001-56

Endereço: AV. TORRES GALVÃO, 221

CEP: 51.160-330

Telefone: 81-98885-2296

Celular: 81-99638-0733

[REDACTED]

E-mail: patriciarcfreire@gmail.com

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

[REDACTED]

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Recife/PE, 09 de maio de 2025.

*Patrícia Renata Cavalcanti Freire*

## DIMENSÕES



## Possui 6 tomadas



## Descrição do Produto

### Nobreak Oberon ON-NL586 - 2000VA

O Nobreak Oberon ON-NL586 é a escolha perfeita para quem busca potência e segurança para seus equipamentos eletrônicos. Com capacidade de 2000VA, este nobreak é projetado para oferecer um fornecimento constante de energia, protegendo seus dispositivos contra quedas de energia e oscilações elétricas. Ideal para ambientes residenciais e comerciais, o ON-NL586 garante a continuidade das suas atividades sem interrupções.

## Especificações Técnicas

- **Modelo:** ON-NL586
- **Potência:** 2000VA
- **Tomadas:** (informar número de tomadas)
- **Bateria Interna:** Sim
- **Proteção Contra Sobre carga:** Sim
- **Tempo de Transferência:** Instantâneo
- **Indicação Visual:** LEDs indicativos de funcionamento e status da bateria
- **Proteção Contra Curto-Círcuito:** Sim
- **Peso:** 12,3 KI
- **Garantia:** 6 Meses

Este nobreak proporciona uma solução robusta para garantir que seus equipamentos fiquem sempre protegidos e operacionais, mesmo em situações de instabilidade elétrica.



## DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Manutenção Predial, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS - CNPJ nº 51.340.170/0001-56, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

**1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1524058)**

**2) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO FABRICANTE (Doc. SEI nº 1524066)**

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 14/05/2024, às 09h30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/05/2025, às 15:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1524073** e o código CRC **2C2C3DF6**.

## DESPACHO

Em atenção ao Despacho 1524073 da Coordenação de Licitações, apresentamos análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ nº 51.340.170/0001-56, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas do certame.

### **LOTE ÚNICO**

Empresa : P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ nº 51.340.170/0001-56

**Proposta e ficha técnica (Docs. SEI nº1524058 e 1524066):** o documento apresentado **não atende** às especificações/exigências técnicas do certame. O equipamento não possui tensão de entrada e saída bivolt, e não possui forma da onda no inversor senoidal pura.

Desta forma, retornamos o presente expediente, opinando pela inabilitação técnica da empresa P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ nº 51.340.170/0001-56.

**Ana Paula Araujo Lino Mota**

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 09/05/2025, às 16:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1524343** e o código CRC **3B03B83F**.

## MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 14/05/2024 às 09:30h.

Conforme o teor do despacho SEI n.º 1524343, a área técnica rejeitou a proposta da empresa P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ n.º 51.340.170/0001-56, por não atender às especificações/exigências contidas no termo de referência. Desse modo, a gente de contratação desclassificou a empresa no sistema eletrônico de licitações.

Ato contínuo, foi convocada a próxima empresa classificada: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA , CNPJ nº 36.489.366/0001-13, para apresentar proposta ajustada nos moldes do APENSO I do termo de referência, juntamente com o documento técnico emitido pelo fabricante.

Tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 16/05/2024 às 14:00h.

Junta-se a seguir os documentos da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA , CNPJ nº 36.489.366/0001-13, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

- a) Proposta ajustada; e
- b) documento técnico emitido pelo fabricante.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima

Assistente Técnico Administrativo

DCCL - Coordenação de Licitações

Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/05/2025, às 11:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1528718** e o código CRC **1CAF50A7**.



À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
Rua: Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro Várzea - Lagoa Santa - MG CEP: 33239-19  
Telefone: (31) 99756-657  
CNPJ: 36.489.366/0001-13  
Email: afrentelicitacoes@gmail.com

Ao Órgão 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA. Dispensa N° 900222025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA <b>MARCA:</b> CR ENERGIA <b>MODELO/VERSAO:</b> 2000BS	2,00	1.993,80	3.987,60
Valor total da proposta:				3.987,60

O valor total dessa proposta é de R\$3.987,60 (três mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

### Dados Comerciais:

Banco: Brasil

Conta corrente: 55604-1

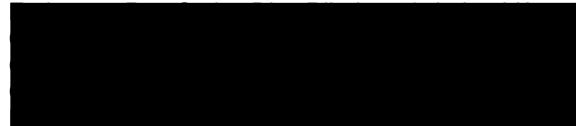
Agencia: 2241-1

### Observações:

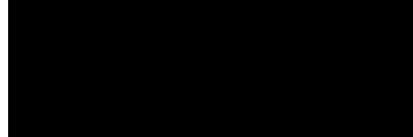
1. Declaramos que a validade desta proposta é de 30(trinta) dias, a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
4. Declaramos que a empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da referida contratação.

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Conrado Augusto Abrahão da Matta



Cargo: Sócio proprietário



EMPRESA A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ENQUADRADA COMO PORTE EPP.

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: Conrado Augusto Abrahão da Matta

CPF: 08080287660

EMAIL: afrentelicitacoes@gmail.com

Lagoa Santa, 14 de Maio de 2025

### Representante Legal

*Conrado Augusto A. da Matta*

Conrado Augusto Abrahão da Matta

## **DADOS DE ASSINATURA**

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 14/05/2025 11:13:01 é(são):

Nome: **CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA**  


Data: 14/05/2025 11:13:01



## CATEGORIA: Nobreak – Interativo - Senoidal

### MODELO: Nobreak Modelo KSB 2000BS

**DESCRIÇÃO:** Os nobreaks de linha interativa são equipamentos que regulam a tensão corrigindo as oscilações da rede, e em casos de queda de energia atuam num tempo menor que 4ms protegendo e mantendo em funcionamento os equipamentos a eles ligados a partir retorno energia seu retificador atua no sentido de recarregar a bateria do nobreak. Eles também são caracterizados por apresentarem em modo rede a frequência na saída igual à da rede elétrica, porém eles possuem um estabilizador interno. A tensão de saída é corrigida para um valor seguro caso a tensão de entrada varie para valores que possam prejudicar os equipamentos conectados. . O Nobreak Senoidal fornece energia equalizada e estabilizada em seu formato mais puro (senoidal) padronizando o fornecimento de energia a fim de garantir a segurança e o funcionamento correto de aparelhos mais sensíveis como, por exemplo, aqueles utilizados na área hospitalar e médica.

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

### 1. SAÍDA

- Capacidade de Potência de Saída mínima de 1600 Watts / 2000 VA
- Fator de POTENCIA .8
- Tensão Nominal de saída de 115/220 VAC Comutável chave externa
- Eficiência em Carga total mínima de 95%
- Distorção da tensão de saída máxima de+- 3%
- Frequência de saída sincronizada 60 Hz +-1%
- Fator de Crista: 5:1
- Tipo de forma da onda: SENOIDAL PURA EM REDE PWM EM MODO INVERSOR
- Conexões de Saída: 09 TOMADAS PADRAO ABNT/NBR 14136 10<sup>a</sup>
- Distorção Harmônica de no máximo +-3%

### 2. ENTRADA

- Tensão Nominal de Entrada de 115/127/220VAC AUTOMATICO aceita variações de 89 a 254 VAC
- Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5%
- Tipo de conexão de Entrada:PLUG PADRAO ABNT 14136
- Cabo de energia, com tamanho mínimo de 1,5 metros

### 3. BATERIA & TEMPO DE OPERAÇÃO

- Bateria selada, chumbo-ácido livre de manutenção, a prova de vazamento. 2X12V 09<sup>a</sup>/H
- Carregador tipo “Strong Charger”, carrega automaticamente as baterias mesmo com níveis baixos. E mesmo com equipamento desligado
- Autonomia mínima a meia carga (1000 VA) de 40 minutos
- Autonomia mínima a carga total (2000 VA) de 20 minutos
- Possibilita ser Ligado mesmo na ausência de rede eletrica



## 4. COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO

- Porta de interface - DB-9 RS-232, USB,
- Mínimo de 01 interface Software de Gerenciamento para Windows Server
- Painel de Controle com Display em LED,
- Alarme Sonoro
- Proteção contra surtos de energia

## 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- Filtro de linha interno
- Micro processado com microprocessador padrão RISC
- Possui Função TRUE RMS E Circuito Desmagnetizador
- Possui sistema de auto teste e autodiagnóstico da situação de bateria
- Inversor sincronizado com a rede Sistema PLL com tempo de transferência modo inversor igual a 0,8 ms
- DC START, permite ser ligado na ausência de rede elétrica
- Painel de Leds com seguintes indicações: Modo rede; Modo inversor/bateria; Final autonomia; Sub e Sobre tensão; Bateria em carga
- Saída para comunicação inteligente e Software de gerenciamento com CD e cabos padrão USB
- Chave liga /desliga temporizada embutido painel frontal
- Ventilação normal através convecção natural
- Porta Fusível de proteção com Unidade Reserva
- Acondicionado em Gabinete de Aço Metálico Antichama com Pintura Epóxi Anticorrosiva, Med. 31x12x19 cm Peso Aproximado 22,5 kg
- Proteções e Alarmes: Curto circuito no inversor; Surtos de tensão entre F e N; Sub/sobre tensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potência excedida com alarmes e desligamento; Descarga elétrica linha telefônica opcional; Descarga total das baterias; Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; Alarme de indicação potência excessiva na saída do no break
- Garantia 12 meses





## DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Manutenção Predial, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 36.489.366/0001-13, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

**1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1528748)**

**2) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO FABRICANTE (Doc. SEI nº 1528756)**

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 16/05/2024, às 14:00 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/05/2025, às 11:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1528763** e o código CRC **4BCCECFE**.

## DESPACHO

Em atenção ao Despacho 1528763 da Coordenação de Licitações, apresentamos análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 36.489.366/0001-13, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas do certame.

### LOTE ÚNICO

Empresa : A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 36.489.366/0001-13

**Proposta e ficha técnica (Docs. SEI nº1528748 e 1528756):** o documento apresentado **atende** às especificações/exigências técnicas do certame.

Desta forma, retornamos o presente expediente, opinando pela habilitação técnica da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 36.489.366/0001-13.

**Ana Paula Araújo Lino Mota**

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 14/05/2025, às 14:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1529071** e o código CRC **AF474BB9**.

## MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 16/05/2025 às 14:00h.

A Agente de Contratação informou em chat que, após análise, a área técnica aprovou integralmente a proposta de preços e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 36.489.366/0001-13, conforme despacho nº 1529071.

Informou também que, no que tange aos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento integral da empresa A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 36.489.366/0001-13, no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, e foi emitido registro SICAF dessa empresa, no qual não constam impedimentos à habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no subitem 5.4 do aviso de contratação.

A documentação de qualificação técnica, analisada pela área solicitante, também foi aprovada integralmente, e a pregoeira procedeu à habilitação da empresa.

Anexa-se a seguir os demais documentos de habilitação, o checklist da empresa e o relatório das declarações.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 355.684

Andreza Ribeiro Lima  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/05/2025, às 14:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/05/2025, às 15:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1532890** e o código CRC **CEA84069**.



## CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90022/2025

EMPRESA: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 36.489.366/0001-13

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?			
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM			
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM		
<b>Empresa enquadrada como ME/EPP</b>	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM		
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM		
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) Observação: para procuraçao particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA		
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM		

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
<b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social.</b> <b>Observação: documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes</b>	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
<b>Prova de regularidade para com a Fazenda</b>	NÃO	SIM	SIM



<b>Estadual da Bahia</b>		(Consultado pela Agente de Contratação)	
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM

<b>OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)</b>		
<b>CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES</b>		
<b>EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL</b>	<b>EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?</b>	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
<b>CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL</b>		
<b>EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL</b>	<b>EMPRESA CADASTRADA?</b>	<b>EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?</b>
CRC	SIM	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
<b>Consulta planilha de Fornecedores Sancionados</b>	NÃO	NÃO

**LINKS:**

CONSULTA CNJ:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

CONSULTA CEIS:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

CONSULTA TCU:

<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>

[https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:109513616524226:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:109513616524226:::P3_TIPO:CPF)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

CONSULTA CRC:

<https://www.comprasnet.ba.gov.br/home>

CONSULTA SICAF:

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
		2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MGP2300986210

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	046	1		TRANSFORMACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAGOA SANTA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 OUTUBRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214557893 em 25/10/2023 da Empresa A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 236087452 - 23/10/2023. Autenticação: E7C3F8F3C66E9725E9C337E74206556CDB65B79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/608.745-2 e o código de segurança TozD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/608.745-2	MGP2300986210	23/10/2023

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA**

**ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO,** [REDACTED]

[REDACTED] **ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO**, inscrito no CNPJ sob nº 36.489.366/0001-13, NIRE: 31817839505 resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE LIMITADA na condição de UNIPESSOALIDADE, nos termos do §1º do ART.1.052 da lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2022 (código civil) e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1º - Admite-se na sociedade:**

**CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA,** [REDACTED]

**CLÁUSULA 2º – ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR**

A sociedade que era administrada por **ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO**, passa a ser administrada por **CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA 3º** – A empresa passa a girar sob a denominação social de **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

**Parágrafo único** – A empresa mantém seu enquadramento como ME – Microempresa.

**CLÁUSULA 4º** – A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à cidade de LAGOA SANTA - MG, na Rua Das Dalias, 64, Casa Bairro: Jardim Ipe, em, CEP: 33239-858, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à cidade de em LAGOA SANTA - MG na Av. Doutor Olegario Maciel, 354, Bairro: Bela Vista, CEP: 33239-196.

**CLÁUSULA 5º** - A partir desta alteração, a sociedade terá como nome de fantasia: **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS**

**CLÁUSULA 6º** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO. PARTES E PECAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS. EXCETO PARA VEÍCULOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR. COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES. FLORES. PLANTAS E GRAMAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO. MOIDO E SOLUVEL. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES. BOLOS. BISCOITOS E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES. CONFEITOS. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM. COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS. MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRÚRGICO. HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES. LUMINÁRIAS E ABAJURES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELÉTRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO. PARTES E PECAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS. VERNIZES E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS. ESPELHOS E VITRAIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM. COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA**

PETROLEO GLP. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. ADUBOS. FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. EXCETO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM . COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM . COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA. PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS. . COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFCIO E ARTIGOS PIROTECNICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. LANCHONETES. CASAS DE CHA. DE SUCOS E SIMILARES. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ENGENHARIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA 7º** – O Capital da sociedade que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passar a ser R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente nacional. Dessa forma o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>Participação</b>
CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA	50000	R\$ 50.000,00	100,00%
<b>Total</b>	50000	R\$ 50.000,00	100,00%

Em virtude das deliberações anteriores, e visando adaptar os termos e condições do contrato social às necessidades da sociedade, os sócios resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.**

**CLÁUSULA 1º** - A sociedade gira sob a denominação social de **A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA**

**CLÁUSULA 2º** - A sociedade tem sua sede na cidade de LAGOA SANTA - MG na Av. Doutor Olegario Maciel, 354, Bairro: Bela Vista, CEP: 33239-196.

**CLÁUSULA 3º** - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 4º** - Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa – MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

**CLÁUSULA 5º** A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:  
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS. EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES. FLORES. PLANTAS E GRAMAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO. MOIDO E SOLUVEL. COMERCIO ATACADISTA DE PAES. BOLOS. BISCOITOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES. CONFEITOS. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM . COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA**

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS. MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES. LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS. VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS. COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS. ESPELHOS E VITRAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. ADUBOS. FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. EXCETO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM . COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM . COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA. PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS. . COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA**

COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. LANCHONETES. CASAS DE CHA. DE SUCOS E SIMILARES. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ENGENHARIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

**DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 6º**

O Capital social é de R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizado, em moeda corrente nacional. Dessa forma o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTIA	50000	R\$ 50.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>50000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406/2002.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 7º** - A Sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes.

**CLÁUSULA 8º** - Ocorrendo falecimento ou incapacidade legal de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando assegurados aos herdeiros, todos os direitos ora estabelecidos, devendo, entretanto, escolherem entre si, um que os represente junto à mesma.

**CLÁUSULA 9º** - A transferência ou cessão parcial ou total das cotas de quaisquer dos sócios, fica expressamente vedada, sem a anuência dos demais componentes da sociedade.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA**, que representará legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA 11<sup>o</sup>** - As retiradas Pró-Labore são fixadas e alteradas pelo sócio em comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 12<sup>a</sup>** - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 13<sup>a</sup>** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 14<sup>a</sup>** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Resultado lucros nas operações sociais, o mesmo fica mantido em conta de Reserva de Lucros, até que os sócios deliberem sobre sua destinação.

E, por estarem em perfeito acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Lagoa Santa, 20 de outubro de 2023

**CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA**

**ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/608.745-2	MGP2300986210	23/10/2023

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA
[REDACTED]	ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, de NIRE 3121455789-3 e protocolado sob o número 23/608.745-2 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214557893, em 25/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA
[REDACTED]	ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	DANILO DO NASCIMENTO MOROZINI

Belo Horizonte. quarta-feira, 25 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 25/10/2023, às 14:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/608.745-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214557893 em 25/10/2023 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 236087452 - 23/10/2023. Autenticação: E7C3F8F3C66E9725E9C337E74206556CDB65B79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/608.745-2 e o código de segurança TozD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo Habilitação - A FRENTE (1532938)

SEI 19.09.02336.0011628/2025-89 / p. 11/12

 pág. 11/12

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214557893 em 25/10/2023 da Empresa A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 236087452 - 23/10/2023. Autenticação: E7C3F8F3C66E9725E9C337E74206556CDB65B79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/608.745-2 e o código de segurança TozD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Anexo Habilitação - A FRENTE (1532938)

SEI 19.09.02336.0011628/2025-89 / p. 12/12

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
31214557893 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MGP2400117070

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

LAGOA SANTA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

6 FEVEREIRO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.370-1	MGP2400117070	06/02/2024

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA,**

Sócio da Sociedade Limitada **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, constituído legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do estado de MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº **36.489.366/0001-13**, NIRE: 31214557893, na cidade Lagoa Santa – MG, na AV DOUTOR OLEGARIO MACIEL 354, Bairro: BELA VISTA, CEP: 33239-196, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas seguintes:

**CLÁUSULA 1º** – A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à cidade de LAGOA SANTA - MG, na AV DOUTOR OLEGARIO MACIEL 354, Bairro: BELA VISTA, CEP: 33239-196, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à cidade de em LAGOA SANTA – MG, na Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro: Várzea, CEP: 33.233-070.

**CLÁUSULA 2º** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS. EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES. FLORES. PLANTAS E GRAMAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO. MOIDO E SOLUVEL. COMERCIO ATACADISTA DE PAES. BOLOS. BISCOITOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES. CONFEITOS. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS. MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES. LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETTRICO. COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS. VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

---

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

MARMORES E GRANITOS. COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS. ESMALTES E VITRAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM. COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. ADUBOS. FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. EXCETO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM. COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM. COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA. PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICO E ARTIGOS PIROTECNICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. LANCHONETES. CASAS DE CHA. DE SUCOS E SIMILARES. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ENGENHARIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Em virtude das deliberações anteriores, e visando adaptar os termos e condições do contrato social às necessidades da sociedade, os sócios resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

---

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**CONTRATO SOCIAL**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.**

**CLÁUSULA 1º** - A sociedade gira sob a denominação social de **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

**CLÁUSULA 2º** - A sociedade tem sua sede na cidade de LAGOA SANTA – MG, na Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro: Várzea, CEP: 33.233-070

**CLÁUSULA 3º** - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 4º** - Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa – MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

**CLÁUSULA 5º** A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS. EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES. FLORES. PLANTAS E GRAMAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO. MOIDO E SOLUVEL. COMERCIO ATACADISTA DE PAES. BOLOS. BISCOITOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES. CONFEITOS. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM . COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS. MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES. LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS. VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS. COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS. ESPELHOS E VITRAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

---

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. ADUBOS. FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. EXCETO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM . COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM . COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA. PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. LANCHONETES. CASAS DE CHA. DE SUCOS E SIMILARES. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREponderANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ENGENHARIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

**DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS**

***CLÁUSULA 6º***

O Capital social é de R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizado, em moeda corrente nacional. Dessa forma o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>Participação</b>
CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTIA	50000	R\$ 50.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>50000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100,00%</b>



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

---

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406/2002.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 7º** - A Sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes.

**CLÁUSULA 8º** - Ocorrendo falecimento ou incapacidade legal de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando assegurados aos herdeiros, todos os direitos ora estabelecidos, devendo, entretanto, escolherem entre si, um que os represente junto à mesma.

**CLÁUSULA 9º** - A transferência ou cessão parcial ou total das cotas de quaisquer dos sócios, fica expressamente vedada, sem a anuência dos demais componentes da sociedade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 10º** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA**, que representará legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA 11º** - As retiradas Pró-Labore são fixadas e alteradas pelo sócio em comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 12º** - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 13º** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 14º** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

---

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

*PARAGRAFO ÚNICO* - Resultado lucros nas operações sociais, o mesmo fica mantido em conta de Reserva de Lucros, até que os sócios deliberem sobre sua destinação.

E, por estarem em perfeito acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Lagoa Santa, 06 de fevereiro de 2024

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATT





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.370-1	MGP2400117070	06/02/2024

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, de NIRE 3121455789-3 e protocolado sob o número 24/104.370-1 em 06/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11494966, em 08/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Belo Horizonte. quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 08/02/2024, às 17:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/104.370-1.

Página 1 de 1

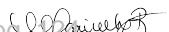


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo Habilitação - A FRENTE (1532938)

SEI 19.09.02336.0011628/2025-89 / p. 10/11

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo Habilitação - A FRENTE (1532938)

SEI 19.09.02336.0011628/2025-89 / p. 11/11

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
31214557893 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2401115819

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LAGOA SANTA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

27 NOVEMBRO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12155523 em 09/12/2024 da Empresa A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 247216135 - 27/11/2024. Efeitos do registro: 27/11/2024. Autenticação: 8A58717CADFFE8428D5B769EF2BE359B8CB03F49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/721.613-5 e o código de segurança 4aN1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/721.613-5	MGP2401115819	27/11/2024

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

**CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA,** [REDACTED]

Sócio da Sociedade Limitada **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, constituído legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do estado de MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº **36.489.366/0001-13**, NIRE: 31214557893, na cidade LAGOA SANTA – MG, na Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro: Várzea, CEP: 33.233-070, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas seguintes:

**CLÁUSULA 1º** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS. EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES. FLORES. PLANTAS E GRAMAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO. MOIDO E SOLUVEL. COMERCIO ATACADISTA DE PAES. BOLOS. BISCOITOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES. CONFEITOS. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS. MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES. LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS. VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS. ESPELHOS E VITRAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM. COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. ADUBOS. FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. EXCETO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM. COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM. COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

---

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA. PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS. . COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. LANCHONETES. CASAS DE CHA. DE SUCOS E SIMILARES. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ENGENHARIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO COMERCIAL, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, AGENCIAS DE VIAGENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

Em virtude das deliberações anteriores, e visando adaptar os termos e condições do contrato social às necessidades da sociedade, os sócios resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.**

**CLÁUSULA 1º.** - A sociedade gira sob a denominação social de **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

**CLÁUSULA 2º** - A sociedade tem sua sede na cidade de LAGOA SANTA – MG, na Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro: Várzea, CEP: 33.233-070

**CLÁUSULA 3º** - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

---

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

**CLÁUSULA 4º** - Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa – MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

**CLÁUSULA 5º** A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS. EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES. FLORES. PLANTAS E GRAMAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO. MOIDO E SOLUVEL. COMERCIO ATACADISTA DE PAES. BOLOS. BISCOITOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES. CONFEITOS. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS. MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES. LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETTRICO. COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS. VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS. ESPELHOS E VITRAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM. COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. ADUBOS. FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. EXCETO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM. COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM. COM PREDOMINANCA DE INSUMOS AGROPECUARIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA. PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

---

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS. . COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. LANCHONETES. CASAS DE CHA. DE SUCOS E SIMILARES. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ENGENHARIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO COMERCIAL, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, AGENCIAS DE VIAGENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

**DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS**

***CLÁUSULA 6º***

O Capital social é de R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizado, em moeda corrente nacional. Dessa forma o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>Participação</b>
CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTIA	50000	R\$ 50.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>50000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406/2002.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

***CLÁUSULA 7º*** - A Sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes.

***CLÁUSULA 8º*** - Ocorrendo falecimento ou incapacidade legal de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando assegurados aos herdeiros, todos os direitos ora estabelecidos, devendo, entretanto, escolherem entre si, um que os represente junto à mesma.



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

---

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

**CLÁUSULA 9º.** - A transferência ou cessão parcial ou total das cotas de quaisquer dos sócios, fica expressamente vedada, sem a anuênciā dos demais componentes da sociedade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 10º** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA**, que representará legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA 11º.** - As retiradas Pró-Labore são fixadas e alteradas pelo sócio em comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 12º** - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 13º** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 14º** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Resultado lucros nas operações sociais, o mesmo fica mantido em conta de Reserva de Lucros, até que os sócios deliberem sobre sua destinação.

E, por estarem em perfeito acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Lagoa Santa, 27 de novembro de 2024

**CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/721.613-5	MGP2401115819	27/11/2024

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, de NIRE 3121455789-3 e protocolado sob o número 24/721.613-5 em 27/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12155523, em 09/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 09/12/2024, às 09:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/721.613-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12155523 em 09/12/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 247216135 - 27/11/2024. Efeitos do registro: 27/11/2024. Autenticação: 8A58717CADFFE8428D5B769EF2BE359B8CB03F49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [http://www.jucemg.mg.gov.br](https://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 24/721.613-5 e o código de segurança 4aN1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anexo Habilitação - A FRENTE (1532938)

SEI 19.09.02336.0011628/2025-89 /

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

### Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de dezembro de 2024



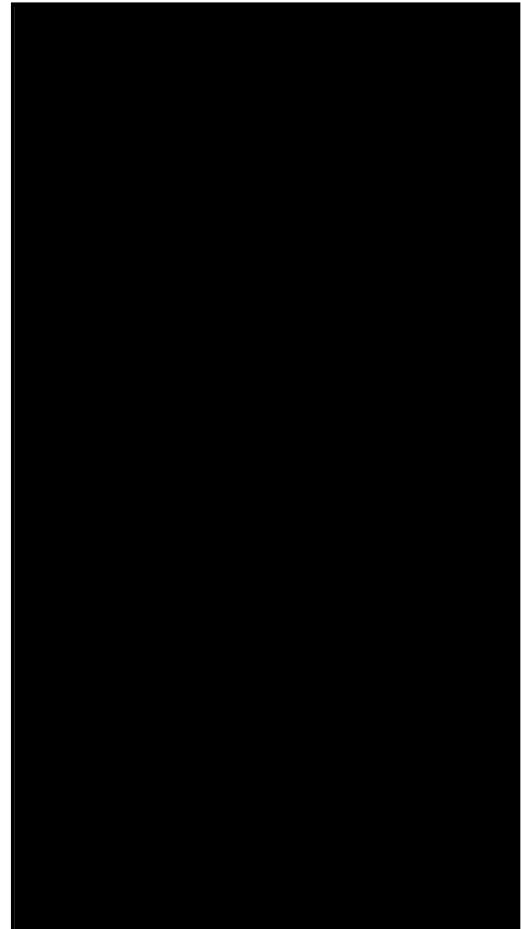
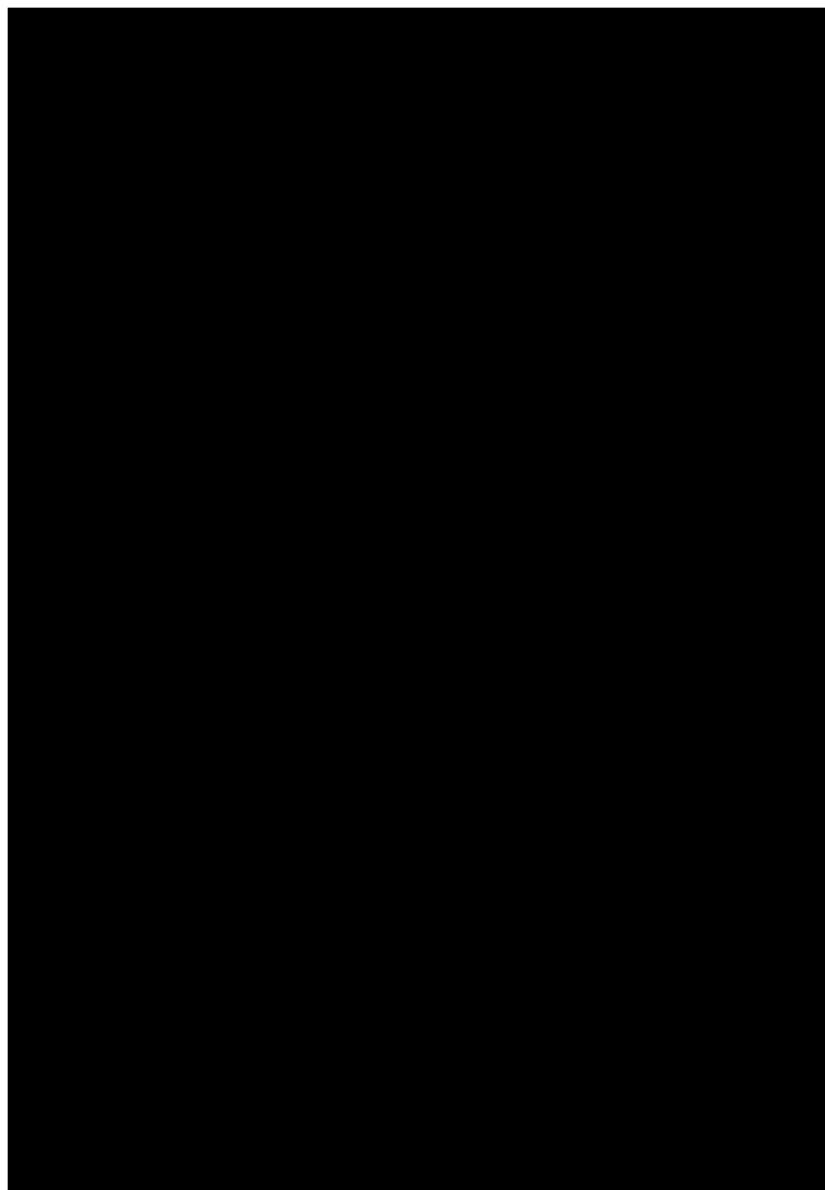
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12155523 em 09/12/2024 da Empresa A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 247216135 - 27/11/2024. Efeitos do registro: 27/11/2024. Autenticação: 8A58717CADFFE8428D5B769EF2BE359B8CB03F49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/721.613-5 e o código de segurança 4aN1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anexo Habilitação - A FRENTE (1532938)

SEI 19.09.02336.0011628/2025-89 / p. 10/10

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:00:01 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **11D0.18FE.F3D8.9EE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
02/03/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
31/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003679580.00-83	CNPJ/CPF: 36.489.366/0001-13	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R CARLOS DIAS RIBEIRO		NÚMERO: 59
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VARZEA	CEP: 33233070
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAGOA SANTA	UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCd, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000852141147



# PREFEITURA DE LAGOA SANTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DIRETORIA DE RECEITA

#### CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA

#### CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA

CPF/CNPJ: 36.489.366/0001-13

Endereço: Rua CARLOS DIAS RIBEIRO , 59 - VARZEA - 33233-070, Lagoa Santa/MG

Código: 1060115

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Data emissão: 10/03/2025

Hora emissão: 17:34

Validade: 08/06/2025

Código Verificador: 88459022-66ce-4b59-ac3c-b89f93d6a98e





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.489.366/0001-13

Certidão nº: 13180879/2025

Expedição: 06/03/2025, às 08:21:36

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.489.366/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.489.366/0001-13 DUNS®: 928360915  
Razão Social: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
Nome Fantasia: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/03/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/05/2025	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/05/2025
Receita Municipal	Validade:	08/06/2025

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **36.489.366/0001-13**

Razão Social: **A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Endereço:

**RUA CARLOS DIAS RIBEIRO, 59 - VARZEA - 33.233-070 - Lagoa Santa / Minas Gerais**

#### **Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.489.366/0001-13 DUNS®: 928360915  
Razão Social: A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA  
Nome Fantasia: A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/03/2026

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/02/2020  
CNAE Primário: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO  
CNAE Secundário 2: 3313-9/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E  
CNAE Secundário 3: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 4: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
CNAE Secundário 5: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-  
CNAE Secundário 6: 4541-2/07 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS  
CNAE Secundário 7: 4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS  
CNAE Secundário 8: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL  
CNAE Secundário 9: 4637-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E  
CNAE Secundário 10: 4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E  
CNAE Secundário 11: 4637-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS,  
CNAE Secundário 12: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM  
CNAE Secundário 13: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS  
CNAE Secundário 14: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 15: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 16: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS  
CNAE Secundário 17: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 18: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 19: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E  
CNAE Secundário 20: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS  
CNAE Secundário 21: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE  
CNAE Secundário 22: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E  
CNAE Secundário 23: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 24: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE

## Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 26:	4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 27:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 28:	4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 29:	4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 30:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 31:	4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 32:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 33:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 34:	4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
CNAE Secundário 35:	4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 36:	4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
CNAE Secundário 37:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 38:	4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 39:	4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,
CNAE Secundário 40:	4684-2/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES
CNAE Secundário 41:	4685-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E
CNAE Secundário 42:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 43:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 44:	4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 45:	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 46:	4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 47:	4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
CNAE Secundário 48:	4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
CNAE Secundário 49:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 50:	4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 51:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 52:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 53:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 54:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 55:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 56:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 57:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 58:	4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
CNAE Secundário 59:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 60:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 61:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 62:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 63:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 64:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 65:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 66:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 67:	4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 68:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 69:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 70:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

## Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 71:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 72:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 73:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 74:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 75:	4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
CNAE Secundário 76:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 77:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 78:	4783-1/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
CNAE Secundário 79:	4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
CNAE Secundário 80:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 81:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 82:	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 83:	5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
CNAE Secundário 84:	5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 85:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 86:	5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 87:	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 88:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 89:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 90:	7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
CNAE Secundário 91:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

### Dados para Contato

CEP:	33.233-070
Endereço:	RUA CARLOS DIAS RIBEIRO, 59 - VARZEA
Município / UF:	Lagoa Santa / Minas Gerais
Telefone:	(31) 97566572
E-mail:	afrrentelicitacoes@gmail.com

### Dados do Responsável Legal

CPF:	[REDACTED]
Nome:	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTIA

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	[REDACTED]
Nome:	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTIA
E-mail:	afrrentelicitacoes@gmail.com

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

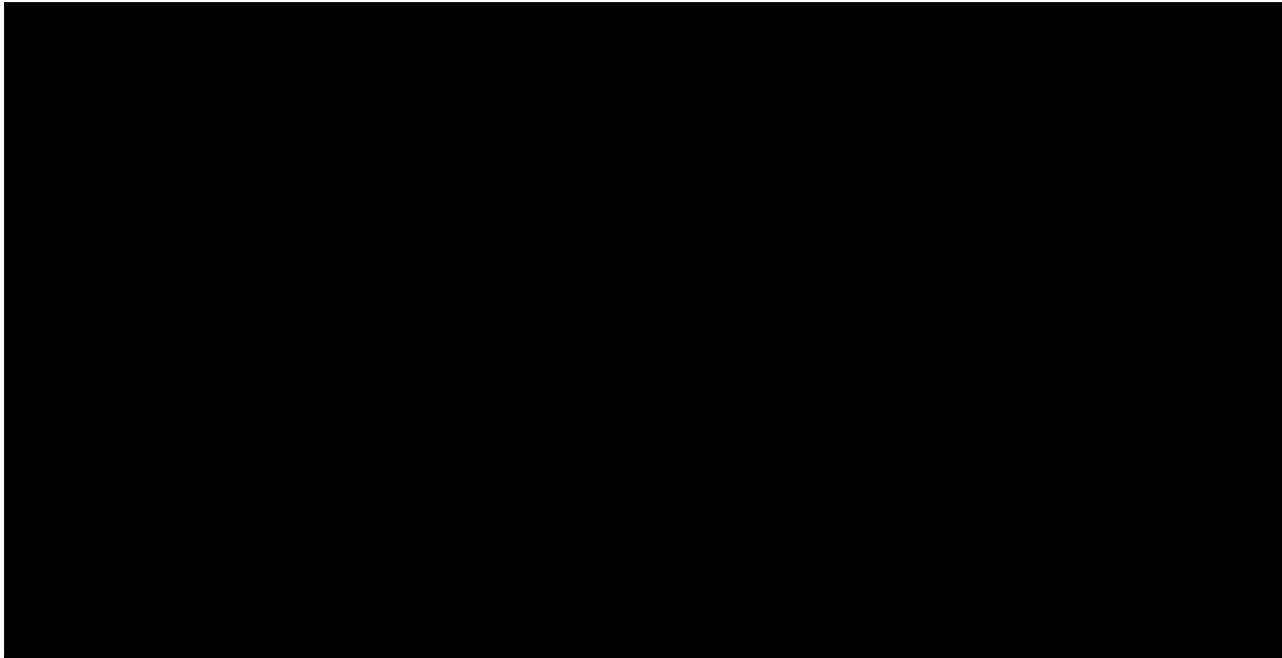
### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:

Nome:

Participação Societária: 100,00%

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA



## Linhas Fornecimento

### Materiais

3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS

3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS

### Serviços

15210 - Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
31214557893 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2400117070

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

LAGOA SANTA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.370-1	MGP2400117070	06/02/2024

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**CONRAD AUGUSTO ABRAHAO DA MATTAA.**

Sócio da Sociedade Limitada **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, constituído legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do estado de MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº **36.489.366/0001-13**, NIRE: 31214557893, na cidade Lagoa Santa – MG, na AV DOUTOR OLEGARIO MACIEL 354, Bairro: BELA VISTA, CEP: 33239-196, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas seguintes:

**CLÁUSULA 1º** – A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à cidade de LAGOA SANTA - MG, na AV DOUTOR OLEGARIO MACIEL 354, Bairro: BELA VISTA, CEP: 33239-196, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à cidade de em LAGOA SANTA – MG, na Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro: Várzea, CEP: 33.233-070.

**CLÁUSULA 2º** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS. EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES. FLORES. PLANTAS E GRAMAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO. MOIDO E SOLUVEL. COMERCIO ATACADISTA DE PAES. BOLOS. BISCOITOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES. CONFEITOS. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS. MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES. LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETTRICO. COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS. VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

---

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

MARMORES E GRANITOS. COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS. ESPERLHOS E VITRAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM. COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. ADUBOS. FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. EXCETO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM. COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM. COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA. PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICO E ARTIGOS PIROTECNICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. LANCHONETES. CASAS DE CHA. DE SUCOS E SIMILARES. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ENGENHARIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Em virtude das deliberações anteriores, e visando adaptar os termos e condições do contrato social às necessidades da sociedade, os sócios resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

---

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**CONTRATO SOCIAL**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.**

**CLÁUSULA 1º** - A sociedade gira sob a denominação social de **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

**CLÁUSULA 2º** - A sociedade tem sua sede na cidade de LAGOA SANTA – MG, na Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro: Várzea, CEP: 33.233-070

**CLÁUSULA 3º** - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 4º** - Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa – MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

**CLÁUSULA 5º** A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS. EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES. FLORES. PLANTAS E GRAMAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO. MOIDO E SOLUVEL. COMERCIO ATACADISTA DE PAES. BOLOS. BISCOITOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES. CONFEITOS. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM . COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS. MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES. LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS. VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS. COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS. ESPELHOS E VITRAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

---

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. ADUBOS. FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. EXCETO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM . COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM . COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA. PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. LANCHONETES. CASAS DE CHA. DE SUCOS E SIMILARES. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREponderANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ENGENHARIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

**DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS**

***CLÁUSULA 6º***

O Capital social é de R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizado, em moeda corrente nacional. Dessa forma o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>Participação</b>
CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTIA	50000	R\$ 50.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>50000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100,00%</b>



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406/2002.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 7º** - A Sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes.

**CLÁUSULA 8º** - Ocorrendo falecimento ou incapacidade legal de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando assegurados aos herdeiros, todos os direitos ora estabelecidos, devendo, entretanto, escolherem entre si, um que os represente junto à mesma.

**CLÁUSULA 9º** - A transferência ou cessão parcial ou total das cotas de quaisquer dos sócios, fica expressamente vedada, sem a anuência dos demais componentes da sociedade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 10º** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA**, que representará legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA 11º** - As retiradas Pró-Labore são fixadas e alteradas pelo sócio em comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 12º** - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 13º** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 14º** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 36.489.366/0001-13**

---

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

*PARAGRAFO ÚNICO* - Resultado lucros nas operações sociais, o mesmo fica mantido em conta de Reserva de Lucros, até que os sócios deliberem sobre sua destinação.

E, por estarem em perfeito acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Lagoa Santa, 06 de fevereiro de 2024

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATT





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.370-1	MGP2400117070	06/02/2024

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, de NIRE 3121455789-3 e protocolado sob o número 24/104.370-1 em 06/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11494966, em 08/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Belo Horizonte. quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 08/02/2024, às 17:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/104.370-1.

Página 1 de 1

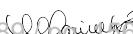


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo Consulta Idoneidade - A FRENTE (1532967)

SEI 19.09.02336.0011628/2025-8

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo Consulta Idoneidade - A FRENTE (1532967)

SEI 19.09.02336.0011628/2025-8

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 11/11

## DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A empresa **À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ **36.489.366/0001-13**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Conrado Augusto Abrahão da Matta**, [REDACTED] interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº **90022/2025**, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, **não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.**

Lagoa Santa - MG, 14 de maio de 2025

CONRADO AUGUSTO   
ABRAHAO DA   
MATTA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA  
MATTA: [REDACTED]  
Dados: 2025.05.14 11:07:01 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta  
Sócio proprietário  
[REDACTED]



 (31) 99756-6572

 (31) 99852-8767

 @afrente.solucoes

 comercial@afrentesi.com.br



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252637695

RAZÃO SOCIAL	
<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>36.489.366/0001-13</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/05/2025 13:59:31

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
CNPJ: **36.489.366/0001-13**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/05/2025 às 14:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6827.6F38.F149.7840 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## ☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 16/05/2025 14:05:25

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Administração**

**CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO - CRS**  
**Nº 0032693-3**

Data Inscrição: 06/05/2024

Data Renovação:

Vencimento : 28/04/2026

**DADOS DO FORNECEDOR**

CNPJ: 36.489.366/0001-13  
 Razão Social: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
 Nome Fantasia: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS  
 Situação Cadastral: Ativos  
 Endereço: Rua Carlos Dias Ribeiro, 59 APTO 103 Várzea  
 Município: Lagoa Santa  
 Estado: MG CEP: 33.233-070

**SÓCIO (S)**

NOME: CGC/CPF: PARTICIPAÇÃO: SÓCIO SERVIDOR:  
 CONRADO AUGUSTO ABRAHÃO DA MATTIA  
 [REDACTED] 100% NÃO

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Válido para a Modalidade de Convite ou Pregão até o valor de Convite, conforme legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

**DOCUMENTOS**

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CONTRATO SOCIAL	09/12/2024			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	36.489.366/0001-13			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	0181562023	31/12/2025		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	09/08/2025		1
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	SN	05/06/2025		Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	1060115	08/06/2025		Negativa
REGULARIDADE FAZ. ESTADUAL (LICITAÇÃO)	20252378047	02/07/2025		NEGATIVA
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2025050304305462785670	01/06/2025		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	13180879/2025	02/09/2025		Negativa
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		

Qualificação Econômico-Financeira Nº Documento

Vencimento

**Formulários e Declarações**

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE  
SUPERVENIENCIA**CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA  
A FORNECER**

24.20 TRATORES SOBRE RODAS	28.35 TURBINAS A GAS E MOTOR A JATO EXCETO OS DE AERONAVES E COMPONENTES
34.15 MAQUINAS RETIFICADORAS	34.32 EQUIPAMENTOS DE SOLDA A RESISTENCIA ELETRICA
36.95 MAQUINAS DIVERSAS PARA INDUSTRIAS ESPECIAIS	37.10 EQUIPAMENTOS PARA PREPARACAO DO SOLO
37.50 IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM	39.20 EQUIPAMENTOS NAO PROPULSIONADOS P/ MOVIMENTACAO DE MATERIAIS
49.40 EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS P/MANUTENCAO E REPARO DIVERSOS	51.30 FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORCA MOTRIZ
61.10 EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE ELETRICO	61.40 BATERIAS RECARREGAVEIS
79.20 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA MANUAIS	

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 16/05/2025 às 14:11



## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.444.446/0001-00 - 23.444.446 ROSEANE SOUZA DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 18:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.279.320/0001-81 - 33.279.320 GABRIEL FERREIRA XAVIER Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 19:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	09/05/2025 07:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA Porte Empresa: ME ou EPP	09/05/2025 00:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 20:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 19:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/05/2025 06:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 18:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
44.922.438/0001-00 - AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 19:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 05:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 17:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 17:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 09:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.733.663/0001-32 - GM COMERCIO E SERVICOS DE LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 20:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 13:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
34.982.586/0001-59 - MF LAN NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/05/2025 07:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 22:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 18:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 16:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 18:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
50.559.576/0001-61 - VIVA A MAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 21:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3<sup>a</sup> da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

## DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90022/2025, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1515243), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de 02 (dois) nobreaks nos seguintes termos:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R\$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R\$)
1	Nobreak UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V	unidade	02	R\$ 2.330,00	R\$ 4.660,00

A Sessão Pública, com início em 09/05/2024, se deu conforme Manifestações 1523818, 1528718 e 1532890.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1524343 e 1529071), a empresa foi classificada e habilitada.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
01	02	A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 36.489.366/0001-13	R\$ 1.993,80	R\$ 3.987,60	1528748

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para **adjudicação e homologação** dos itens da dispensa eletrônica nº 90022/2025, salvo melhor juízo.

Após, **solicita-se**:

- que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
- que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
- que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 355.684

Andreza Ribeiro Lima  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/05/2025, às 15:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1532986** e o código CRC **4D177932**.



**DESPACHO**

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Licitações no (doc.1532986), **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº **90022/2025** e **adjudico** o objeto - item 1, em favor da empresa classificada A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 36.489.366/0001-13.

Na oportunidade, informo a Portaria nº 257/2025 de fiscais para a devida publicidade.

Ante o exposto, encaminha-se o presente expediente para publicação na imprensa oficial e adoção das demais providências pertinentes.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 18/05/2025, às 16:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1533208** e o código CRC **2820B0CB**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA  
**DISPENSA 90022/2025**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: BA  
Objeto da compra: Aquisição de 02 (dois) nobreaks, UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.  
Entrega de propostas: De 05/05/2025 às 16:44 até 09/05/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 09/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:57:21	Bom dia, prezados fornecedores! Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME.
Sistema	09/05/2025 às 08:57:28	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos.
Sistema	09/05/2025 às 08:59:49	OBSERVAÇÃO: informo que não serão aceitas as propostas cadastradas em sistema que apresentarem conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, e, ainda, que contenham indicativo de alternativa de modelo, marca, fabricante e/ou preço, conforme item 3.3 do aviso de contratação.
Sistema	09/05/2025 às 14:01:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/05/2025 às 14:01:37	Boa tarde a todos!
Sistema	09/05/2025 às 14:02:13	Daremos início a sessão com a convocação das empresas pela ordem de classificação.
Sistema	09/05/2025 às 15:22:06	A proposta da empresa P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS será encaminhada para análise da área técnica.
Sistema	09/05/2025 às 15:22:20	A sessão será suspensa e marcado o seu retorno para o dia 14/05/2025 às 09h30min.
Sistema	09/05/2025 às 15:24:39	Boa tarde a todos!
Sistema	09/05/2025 às 15:26:00	Retificando: A sessão será suspensa e marcado o seu retorno para o dia 14/05/2025 às 09h30min.
Sistema	14/05/2025 às 09:31:08	Bom dia! Daremos continuidade ao certame.
Sistema	14/05/2025 às 11:32:01	A proposta encaminhada pela empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 será encaminhada para análise da área técnica.
Sistema	14/05/2025 às 11:32:05	Diante do avançar do horário, a sessão será suspensa e o seu retorno agendado para o dia 16/05/2025 às 14h00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 às 14:01:14	Boa tarde! Daremos continuidade ao certame.
Sistema	16/05/2025 às 14:51:47	Com a habilitação da empresa A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13, o processo seguirá para adjudicação e homologação.
Sistema	16/05/2025 às 15:21:03	Boa tarde a todos!

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/05/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
09/05/2025 às 14:01:24	Início da etapa de julgamento de propostas

### Item 1 - Fonte Alimentação Ininterrupta

Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Entrada: Bivolt 220/115V, Tensão Saída: 115/230V, Frequência: 60hz +/-0,5HZ, Dimensões: 230 X 175 X 430CM, Bateria: 02 Baterias De 12v/9ah Vrla, Tensão Bateria: 24V, Componentes: Chave Comutadora, Características Adicionais 1: : 8 Tomadas 10a - Nbr 14136

Quantidade: 2 Valor estimado: R\$ 2.330,0000 (unitário)  
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 4.660,0000 (total)  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.858.\*\*\*-5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13, melhor lance: R\$ 1.993,8000 (unitário) / R\$ 3.987,6000 (total)

## Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.444.446/0001-00 - 23.444.446 ROSEANE SOUZA DOS SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.300,0000	
33.279.320/0001-81 - 33.279.320 GABRIEL FERREIRA XAVIER UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.299,0000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 6.944,0000	
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA UF endereço: ES	Sim	R\$ 6.000,0000	
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço: PI	Sim	R\$ 2.330,0000	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.331,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.330,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Fonte Alimentação Ininterrupta - Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Entrada: Bivolt 220/115V, Tensão Saída: 115/230V, Frequência: 60hz +/-0,5HZ, Dimensões: 230 X 175 X 430CM, Bateria: 02 Baterias De 12v/9ah Vrla, Tensão Bateria: 24V, Componentes: Chave Comutadora, Características Adicionais 1: : 8 Tomadas 10a - Nbr 14136			
Marca/Fabricante: CR ENERGIA	Modelo/versão: 2000BS		
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.330,0000	
44.922.438/0001-00 - AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 2.330,0000	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.400,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: NOBREAK	Modelo/versão: NOBREAK		
53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.330,0000	
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO UF endereço: PI	Sim	R\$ 2.330,0000	
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Fonte Alimentação Ininterrupta - Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Entrada: Bivolt 220/115V, Tensão Saída: 115/230V, Frequência: 60hz +/-0,5HZ, Dimensões: 230 X 175 X 430CM, Bateria: 02 Baterias De 12v/9ah Vrla, Tensão Bateria: 24V, Componentes: Chave Comutadora, Características Adicionais 1: : 8 Tomadas 10a - Nbr 14136			
Marca/Fabricante: SIMILAR	Modelo/versão: SIMILAR		
57.733.663/0001-32 - GM COMERCIO E SERVICOS DE LICITACOES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.900,0000	
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.320,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.982.586/0001-59 - MF LAN NEGOCIOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.330,0000	
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS UF endereço: PE	Sim	R\$ 2.330,0000	Proposta desclassificada
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.000,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 4.000,0000	
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.279,0000	
50.559.576/0001-61 - VIVA A MAIS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.330,0000	

## Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 09:12:15	50.559.576/0001-61	R\$ 2.278,9000
09/05/2025 às 10:33:24	44.922.438/0001-00	R\$ 2.278,0000
09/05/2025 às 13:23:53	54.005.372/0001-30	R\$ 4.999,9900
09/05/2025 às 13:59:01	36.489.366/0001-13	R\$ 1.999,9000
09/05/2025 às 13:59:01	53.365.739/0001-63	R\$ 2.277,9000
09/05/2025 às 13:59:03	17.991.542/0001-76	R\$ 2.148,0000
09/05/2025 às 13:59:08	53.365.739/0001-63	R\$ 2.147,9000
09/05/2025 às 13:59:23	44.922.438/0001-00	R\$ 2.145,0000
09/05/2025 às 13:59:26	53.365.739/0001-63	R\$ 2.144,9000
09/05/2025 às 13:59:30	51.340.170/0001-56	R\$ 1.999,8000
09/05/2025 às 13:59:31	36.489.366/0001-13	R\$ 1.999,7000
09/05/2025 às 13:59:32	51.340.170/0001-56	R\$ 1.999,6000
09/05/2025 às 13:59:32	36.489.366/0001-13	R\$ 1.999,5000
09/05/2025 às 13:59:33	51.340.170/0001-56	R\$ 1.999,4000
09/05/2025 às 13:59:33	36.489.366/0001-13	R\$ 1.999,3000
09/05/2025 às 13:59:34	51.340.170/0001-56	R\$ 1.999,2000

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 13:59:34	36.489.366/0001-13	R\$ 1.999,1000
09/05/2025 às 13:59:35	51.340.170/0001-56	R\$ 1.999,0000
09/05/2025 às 13:59:35	36.489.366/0001-13	R\$ 1.998,9000
09/05/2025 às 13:59:35	33.279.320/0001-81	R\$ 2.278,8900
09/05/2025 às 13:59:37	51.340.170/0001-56	R\$ 1.998,8000
09/05/2025 às 13:59:37	36.489.366/0001-13	R\$ 1.998,7000
09/05/2025 às 13:59:38	50.559.576/0001-61	R\$ 2.278,7900
09/05/2025 às 13:59:38	51.340.170/0001-56	R\$ 1.998,6000
09/05/2025 às 13:59:38	36.489.366/0001-13	R\$ 1.998,5000
09/05/2025 às 13:59:39	51.340.170/0001-56	R\$ 1.998,4000
09/05/2025 às 13:59:39	36.489.366/0001-13	R\$ 1.998,3000
09/05/2025 às 13:59:41	51.340.170/0001-56	R\$ 1.998,2000
09/05/2025 às 13:59:41	36.489.366/0001-13	R\$ 1.998,1000
09/05/2025 às 13:59:43	51.340.170/0001-56	R\$ 1.998,0000
09/05/2025 às 13:59:43	36.489.366/0001-13	R\$ 1.997,9000
09/05/2025 às 13:59:44	51.340.170/0001-56	R\$ 1.997,8000
09/05/2025 às 13:59:44	36.489.366/0001-13	R\$ 1.997,7000
09/05/2025 às 13:59:45	51.340.170/0001-56	R\$ 1.997,6000
09/05/2025 às 13:59:45	23.444.446/0001-00	R\$ 1.998,3000
09/05/2025 às 13:59:45	36.489.366/0001-13	R\$ 1.997,5000
09/05/2025 às 13:59:46	51.340.170/0001-56	R\$ 1.997,4000
09/05/2025 às 13:59:46	57.733.663/0001-32	R\$ 2.320,0000
09/05/2025 às 13:59:46	23.444.446/0001-00	R\$ 1.997,5000
09/05/2025 às 13:59:46	36.489.366/0001-13	R\$ 1.997,3000
09/05/2025 às 13:59:47	51.340.170/0001-56	R\$ 1.997,2000
09/05/2025 às 13:59:47	23.444.446/0001-00	R\$ 1.997,3000
09/05/2025 às 13:59:48	36.489.366/0001-13	R\$ 1.997,1000
09/05/2025 às 13:59:48	51.340.170/0001-56	R\$ 1.997,0000
09/05/2025 às 13:59:48	36.489.366/0001-13	R\$ 1.996,9000
09/05/2025 às 13:59:49	33.279.320/0001-81	R\$ 2.278,7800
09/05/2025 às 13:59:49	23.444.446/0001-00	R\$ 1.997,1000
09/05/2025 às 13:59:49	51.340.170/0001-56	R\$ 1.996,8000
09/05/2025 às 13:59:50	36.489.366/0001-13	R\$ 1.996,7000

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R\$ 1.996,6000
09/05/2025 às 13:59:50	23.444.446/0001-00	R\$ 1.996,8000
09/05/2025 às 13:59:50	51.340.170/0001-56	R\$ 1.996,5000
09/05/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R\$ 1.996,4000
09/05/2025 às 13:59:50	36.489.366/0001-13	R\$ 1.996,3000
09/05/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R\$ 1.996,2000
09/05/2025 às 13:59:51	23.444.446/0001-00	R\$ 1.996,5000
09/05/2025 às 13:59:51	51.340.170/0001-56	R\$ 1.996,3000
09/05/2025 às 13:59:51	51.340.170/0001-56	R\$ 1.996,1000
09/05/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R\$ 1.996,0000
09/05/2025 às 13:59:51	36.489.366/0001-13	R\$ 1.995,9000
09/05/2025 às 13:59:52	23.444.446/0001-00	R\$ 1.996,1000
09/05/2025 às 13:59:52	27.840.547/0001-51	R\$ 1.995,8000
09/05/2025 às 13:59:52	51.340.170/0001-56	R\$ 1.995,7000
09/05/2025 às 13:59:52	23.444.446/0001-00	R\$ 1.995,8000
09/05/2025 às 13:59:52	36.489.366/0001-13	R\$ 1.995,6000
09/05/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R\$ 1.995,5000
09/05/2025 às 13:59:53	23.444.446/0001-00	R\$ 1.995,6000
09/05/2025 às 13:59:53	51.340.170/0001-56	R\$ 1.995,4000
09/05/2025 às 13:59:53	36.489.366/0001-13	R\$ 1.995,3000
09/05/2025 às 13:59:54	50.559.576/0001-61	R\$ 2.278,6800
09/05/2025 às 13:59:54	23.444.446/0001-00	R\$ 1.995,4000
09/05/2025 às 13:59:54	51.340.170/0001-56	R\$ 1.995,2000
09/05/2025 às 13:59:54	27.840.547/0001-51	R\$ 1.995,1000
09/05/2025 às 13:59:54	36.489.366/0001-13	R\$ 1.995,0000
09/05/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R\$ 1.994,9000
09/05/2025 às 13:59:55	23.444.446/0001-00	R\$ 1.995,2000
09/05/2025 às 13:59:55	51.340.170/0001-56	R\$ 1.995,0000
09/05/2025 às 13:59:55	51.340.170/0001-56	R\$ 1.994,8000
09/05/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R\$ 1.994,7000
09/05/2025 às 13:59:55	36.489.366/0001-13	R\$ 1.994,6000
09/05/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R\$ 1.994,5000
09/05/2025 às 13:59:56	23.444.446/0001-00	R\$ 1.994,8000

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 13:59:56	50.559.576/0001-61	R\$ 2.278,5800
09/05/2025 às 13:59:57	36.489.366/0001-13	R\$ 1.994,4000
09/05/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R\$ 1.994,3000
09/05/2025 às 13:59:57	23.444.446/0001-00	R\$ 1.994,4000
09/05/2025 às 13:59:57	51.340.170/0001-56	R\$ 1.994,2000
09/05/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R\$ 1.994,1000
09/05/2025 às 13:59:58	33.279.320/0001-81	R\$ 2.278,5700
09/05/2025 às 13:59:58	51.340.170/0001-56	R\$ 1.994,0000
09/05/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R\$ 1.993,9000
09/05/2025 às 13:59:59	36.489.366/0001-13	R\$ 1.993,8000
09/05/2025 às 13:59:59	27.840.547/0001-51	R\$ 1.993,7000
09/05/2025 às 13:59:59	23.444.446/0001-00	R\$ 1.994,2000
09/05/2025 às 13:59:59	51.340.170/0001-56	R\$ 1.993,6000
09/05/2025 às 13:59:59	27.840.547/0001-51	R\$ 1.993,5000

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2025 às 14:00:13	O item 1 teve empate real para o valor 2.330,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/05/2025 às 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.340.170/0001-56	09/05/2025 às 14:05:14	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 51.340.170/0001-56	09/05/2025 às 14:05:25	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 51.340.170/0001-56	09/05/2025 às 14:05:32	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 51.340.170/0001-56	09/05/2025 às 14:06:23	Sr. Fornecedor P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 51.340.170/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Sistema para o participante 51.340.170/0001-56	09/05/2025 às 14:08:02	Lembrando que deve ser encaminhado juntamente com a proposta documento técnico emitido pelo fabricante, como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (que contenha as informações técnicas).
Sistema para o participante 51.340.170/0001-56	09/05/2025 às 14:08:15	Conforme item 2.6 do termo de referência.
Pelo participante 51.340.170/0001-56	09/05/2025 às 15:04:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:54 de 09/05/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 51.340.170/0001-56.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.340.170/0001-56	09/05/2025 às 15:17:09	Prezado fornecedor, vamos encaminhar a proposta para análise da área técnica.
Sistema para o participante 51.340.170/0001-56	14/05/2025 às 09:31:25	Bom dia, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 51.340.170/0001-56	14/05/2025 às 09:32:26	A área técnica, após análise, opinou pela rejeição da proposta porque o objeto não atende às especificações técnicas do certame. ]
Sistema para o participante 51.340.170/0001-56	14/05/2025 às 09:32:35	O equipamento não possui tensão de entrada e saída bivolt, e não possui forma da onda no inversor senoidal pura.
Sistema para o participante 51.340.170/0001-56	14/05/2025 às 09:32:44	Por isso, a proposta será rejeitada em sistema.
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	14/05/2025 às 09:33:55	Bom dia, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	14/05/2025 às 09:34:12	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	14/05/2025 às 09:34:23	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	14/05/2025 às 09:35:00	Sr. Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	14/05/2025 às 09:37:20	Lembrando que deve ser encaminhado documento técnico emitido pelo fabricante, como catálogo técnico, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	14/05/2025 às 09:37:52	Conforme item 2.6 do termo de referência;
Pelo participante 36.489.366/0001-13	14/05/2025 às 11:14:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:22 de 14/05/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13.
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	14/05/2025 às 11:24:16	Fornecedor, a proposta será encaminhada para análise da área técnica.
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	16/05/2025 às 14:01:31	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	16/05/2025 às 14:02:04	Conforme análise da área técnica, a proposta atende as exigências do aviso de contratação e seus anexos e será aceita em sistema.
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	16/05/2025 às 14:02:48	Abrirei o prazo para a empresa encaminhar os documentos de habilitação, no prazo de 02 horas.
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	16/05/2025 às 14:03:18	documentos referidos no item 2.8 do termo de referência;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	16/05/2025 às 14:03:47	caso queira alterar algum documento ou incluir algum que está faltando.
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	16/05/2025 às 14:04:11	Sr. Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 16/05/2025. Justificativa: Documentos de habilitação, item 2.8 do termo de referência. .
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	16/05/2025 às 14:47:38	Prezado fornecedor, consultado o campo de anexos, verifiquei que a empresa já havia encaminhado os documentos de habilitação;
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	16/05/2025 às 14:48:13	Também realizei consultas nos cadastros referidos no item 5.4 do aviso de contratação;
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	16/05/2025 às 14:48:42	Tendo verificado que a empresa não possui nenhum impedimento para participação do certame;
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	16/05/2025 às 14:48:56	de modo que procederei a habilitação da empresa em sistema;
Pelo participante 36.489.366/0001-13	16/05/2025 às 14:50:12	Ok, grato.
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	16/05/2025 às 14:50:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 14:50:51 de 16/05/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/05/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
09/05/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para o valor 2.330,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
09/05/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
09/05/2025 às 14:04:29	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.993,5000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação. .
09/05/2025 às 14:06:23	Fornecedor P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 51.340.170/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
09/05/2025 às 15:04:54	Fornecedor P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 51.340.170/0001-56 finalizou o envio de anexo.
14/05/2025 às 09:33:41	Fornecedor P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 51.340.170/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.993,6000. Motivo: Conforme análise da área técnica, a proposta não atende às especificações/exigências técnicas do certame. O equipamento não possui tensão de entrada e saída bivolt, e não possui forma da onda no inversor senoidal pura..
14/05/2025 às 09:35:00	Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
14/05/2025 às 11:14:22	Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 finalizou o envio de anexo.
16/05/2025 às 14:02:26	Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.993,8000. Motivo: Conforme análise da área técnica, a proposta atende as exigências do aviso de contratação e será aceita em sistema..

Data/Hora	Descrição
16/05/2025 às 14:04:11	Fornecedor A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 16/05/2025. Justificativa: Documentos de habilitação, item 2.8 do termo de referência. .
16/05/2025 às 14:50:51	Fornecedor A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 foi habilitado.
18/05/2025 às 15:57:44	Fornecedor A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.993,8000.
18/05/2025 às 15:57:54	Item homologado.

## DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação integral do objeto à empresa A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 36.489.366/0001-13, encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Por fim, após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes  
Assistente Técnico Administrativa  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 355.684

Andreza Ribeiro Lima  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/05/2025, às 09:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/05/2025, às 09:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1533895** e o código CRC **0607EAA4**.



## Dispensa Eletrônica 90022/2025

FORNECEDORES  
SANCIONADOS

Enviado por monicasobrinho em seg, 05/05/2025 - 16:47



## Processo nº:

19.09.02336.0011628/2025-89

DISPENSA DE  
LICITAÇÃO

## Tipo:

Dispensa de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

## Data:

segunda-feira, Maio 5, 2025 - 16:45

## PREGÃO ELETRÔNICO

## Objeto:

Aquisição de 02 (dois) nobreaks, UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

## PREGÃO PRESENCIAL

## Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

## CONCORRÊNCIA

## Envio de Propostas de Abertura:

DATA DA SESSÃO: 09/05/2025

## CONCURSO

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H ATÉ 14H

CONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS  
CONGÊNERES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 14 horas

## Informações gerais:

Todas as especificações constam no APENSO II do Termo de Referência.

## Arquivos:

Aviso de Contratação

Homologação

## Conheça o MP

## Áreas de Atuação

## Serviços

## Comunicação

O que é  
Administração Superior  
Corregedoria Geral  
Procuradorias de Justiça  
Secretaria Geral  
Centro de Estudos  
Central de Apoio Técnico  
Concursos  
Centro de Memória e Cultura  
Programa de Visitação Pública  
Gestão Administrativa  
Organogramas  
Legislação  
Segurança Institucional e  
Inteligência  
NUPIA

Cível  
Consumidor  
Criança e Adolescente  
Criminal  
Direitos Humanos  
Educação  
Meio Ambiente  
Moralidade Administrativa  
Saúde  
Segurança Pública

Atendimento ao Cidadão  
Ouvidoria  
Informação ao Cidadão  
Localize o MP na sua cidade  
Consulta  
Processos/Procedimentos  
Processos/Procedimentos  
Distribuídos  
Portal Transparência  
Mapa do Portal Transparência  
Portal SEI!  
Conferência de Documentos  
Eletrônicos  
Contratações  
App Mapa do Racismo  
Banco de Projetos  
Central de Serviços de TI  
E-Dia

Notícias  
Sala de Imprensa  
Rádio MP da Bahia  
Campanhas  
Projetos Estratégicos  
Sessões  
Diários Oficiais  
Perguntas Frequentes  
Manual da Marca  
Privacidade / LGPD  
Política de cookies

## Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-004.

## Atendimento ao cidadão:

Site: [atendimento.mpba.mp.br](http://atendimento.mpba.mp.br)Disque 127 (capital) ou 0800 071 1422 (interior) – de 8h às 18h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. A ligação é gratuita.

## Presencial:

Capital – Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré – Salvador, BA – Brasil  
– CEP: 40.050-001.

Interior – procure a Promotoria de Justiça de sua cidade.

Ouvidoria: 0800 284 6803

## Redes Sociais:



Facebook



Instagram



X

## PORTRARIA

### PORTRARIA Nº 257/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0011628/2025-89, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 9002/2025, relativo à aquisição de 02 (dois) Nobreaks UPS senoidal 2000VA, entrada e saída bivolt 127V/220V.

**GESTOR DO CONTRATO:** Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

**FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE:** Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 e Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 respectivamente.

**FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE:** Yule Brandão Mesquita, matrícula 354.905 e Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/05/2025, às 18:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1534587** e o código CRC **29CCC12B**.



## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DEA - Coordenação de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da homologação da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 104/2025 e 9021/2022 (ComprasGov) no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](http://www.gov.br) ([www.gov.br](http://www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://www.mpbamg.gov.br)).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

-----  
*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

...  
*II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 354.181**



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/05/2025, às 09:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbamg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbamg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1535526** e o código CRC **14E64E4F**.



## DESPACHO

Informo que nesta data em atendimento ao Despacho CEACC (1535526), foi aberto o processo de pagamento SEI 19.09.02333.0014702/2025-29 a este correlacionado.

Atenciosamente,

Antônio Sérgio dos Santos Sena  
Assistente Técnico Administrativo  
Tel.: (71) 3103-0191 | E-mail: antonio.sena@mpba.mp.br



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 22/05/2025, às 12:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1539826** e o código CRC **D70DAEAA**.

## DESPACHO

Devolvemos o presente expediente à **DEA- Unidade de Execução Orçamentária** informando que, em atenção ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedemos com a publicação do Empenho no Portal Nacional das Contratações Públicas e no site do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme se comprova no processo de pagamento nº 19.09.02333.0014702/2025-29.

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 354.181**



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/05/2025, às 15:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1540454** e o código CRC **6B488CB3**.

## DESPACHO

Ciente, não havendo atos adicionais a serem praticados por este executor, concluo o presente expediente na unidade.

Atenciosamente,

Antônio Sérgio dos Santos Sena  
Assistente Técnico Administrativo  
Tel.: (71) 3103-0191 | E-mail: antonio.sena@mpba.mp.br



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 22/05/2025, às 17:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1540759** e o código CRC **F0A18CAB**.